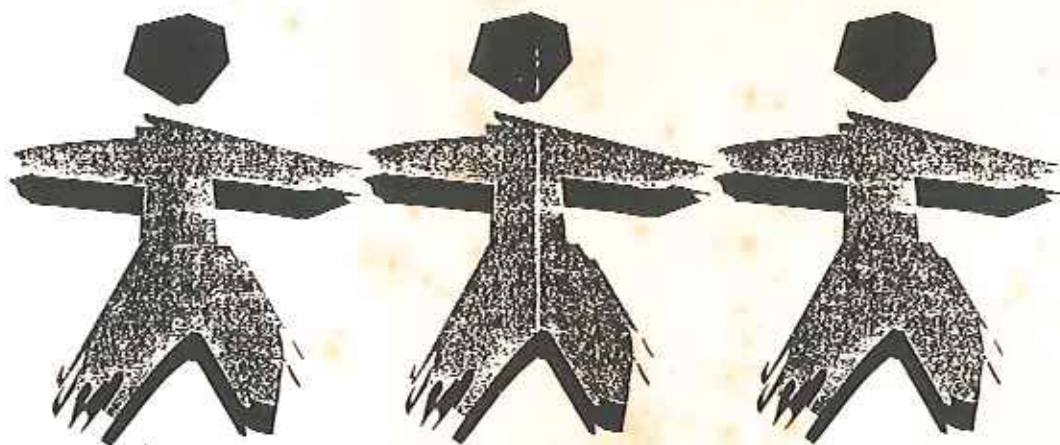




I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO FINAL

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:
DIREITO DO CIDADÃO,
DEVER DO ESTADO.**

**17 A 19 DE OUTUBRO
FLORIANÓPOLIS - SC**

C A S T E L M A R H O T E L



*Fórum Permanente de Assistência
Social do Estado de Santa Catarina*

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA**



**GOVERNO DE
SANTA CATARINA**

SUMÁRIO

I. introdução

II. propostas aprovadas, 2

II.I. propostas gerais, 2

II.II propostas específicas dos grupos, 10

III. relação de Delegados, Observadores e Suplentes eleitos, 15

V. comissão de relatoria da I Conferência Estadual, 18

I. INTRODUÇÃO

Este relatório sistematiza os resultados e deliberações da I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA, realizada nos dias 17, 18 e 19 de outubro p.p., em Florianópolis-SC, realizada a partir da parceria entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família e o Fórum Permanente de Assistência social de Santa Catarina.

A I Conferência Estadual de Assistência social teve como objetivo precípuo a promoção de uma ampla mobilização em torno da avaliação da área de Assistência Social no estado de Santa Catarina e no País, na direção de propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Neste sentido, o evento teve como tema central "A Assistência Social, direito do cidadão e dever do estado", e foi efetuado pela Profa. Maria Carmelita Yasbeck (CNAS/CFESS), além de temas de reconhecida relevância, tais como: "Sistema descentralizado e participativo", proferido pela Profa. Beatriz Augusto de Paiva (CFESS) e Dra. Fernanda Bornhausen Sá (Secretaria de Desenvolvimento Social e Família) "Financiamento da Assistência Social", proferido pelo Sr. Elias Jorge (assessor do CNS) e "Relação público-privado na Assistência Social: Filantropia e parceria", efetuada pela A.S. Ana Lígia Gomes (CNAS/CFESS) e Dra. Odária Battini (UEL-PR).

Neste evento participaram 536 delegados eleitos nos seus respectivos municípios e regiões e/ou em fóruns próprios, 61 observadores, registrando a presença de 178 municípios do estado que, divididos em grupos de trabalho, debateram a questão da Assistência Social no estado e no País diante das seguintes perspectivas: Família, idoso, criança e adolescente, trabalhadores da área, geração de renda e enfrentamento da pobreza e portadores de deficiência.

O presente documento, portanto, sistematiza as deliberações aprovadas por aquela plenária, incluindo as propostas dos grupos, os delegados, observadores e suplentes eleitos para representarem o estado de Santa Catarina na I CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**COMISSÃO DE RELATORIA DA
I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SANTA CATARINA**

II. PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

II.1. PROPOSTAS GERAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO CIDADÃO DE DEVER DO ESTADO / L O A S

- Cumprimento de legislação existente no âmbito das conquistas de cidadania: ECA, LOAS, SUS...;
- Modificação dos critérios para os benefícios de prestação continuada: renda familiar mensal de $\frac{1}{2}$ salário mínimo;
- Deflagração de campanhas educativas a nível nacional com objetivo de ação e integração;
- Garantia de escolas públicas de qualidade, com adequação dos currículos escolares à realidade social dos educandos e às características regionais oportunizando a prevenção de situação de risco pessoal e social;
- Definição e execução de uma política agrícola adequada, enaltecendo o aspecto relativo do meio ambiente e todas as questões correlatas, especialmente agrotóxicas, defensivos agrícolas; Garantir, neste sentido, uma política agrícola, voltada às diferenças regionais, que viabilize a permanência do homem no campo, evitando assim o êxodo rural;
- Profissionalização do homem do campo e extensão dos direitos sociais a este: Assistência Social, Saúde, Educação, moradia, etc...;
- Dotação de infra-estrutura básica necessária nas áreas rurais: escola, postos de saúde (atendimento médico, dentário, laboratorial), telefonia, estradas...;
- Projetos alternativos que atendam a área agrícola, urbana e industrial de acordo com as realidades e necessidades do município, uma vez que os programas existentes no estado não atendem as realidades municipais;
- Criação e utilização de espaços públicos adequados para o lazer;
- Estruturação e implantação de política habitacional de acordo com a realidade, assim como o desenvolvimento de políticas habitacionais e adequação desta aos segmentos a serem atendidos priorizando os menos favorecidos; voltado para pessoas com renda familiar inferior a três(03) salários mínimos;

- Implantação de projetos alternativos de geração de renda e cursos que propiciem a geração de renda;
- Urbanização das favelas e de loteamentos (áreas clandestinas);
- Responsabilização pelas Prefeituras Municipais enquanto órgão gestor da Política de Assistência Social, pela capacitação e reciclagem continuada de recursos humanos da área de Assistência Social privilegiando tanto as OG's como as ONG's;
- Garantia de Infra-estrutura para Programas (recursos, espaço físico material e outros.);
- Inclusão na LOAS capítulo de punições pelo não cumprimento dos dispositivos nela existente;
- Aproveitamento dos técnicos da extinta LBA para assessoramento às Microregiões, tendo em vista serem altamente capacitados, com o objetivo de agilizar a implantação e implementação dos Conselhos Municipais de Assistência Social. Neste sentido não aproveitar apenas os técnicos da LBA, mas outros de nível semelhante para assessorar os incipientes conselhos municipais mais carentes em material humano com apoio das Secretarias estaduais pertinentes para despesas de viagens, estadias, etc... Nesta direção assegurar o apoio por parte das prefeituras municipais;
- Determinação de percentuais fixos como recursos para o Fundo de Assistência Social, a exemplo da Educação e Saúde, em todas os níveis governamentais;
- Elaboração de Programas de Prevenção à Saúde;
- Garantia de Equipes multi-profissionais (consórcio para Municípios ou Regionais);
- Existência de Comando Único nas 03 esferas através do fortalecimento da S.A.S. e das Secretarias Estaduais e Municipais. No caso dos municípios, propomos a criação de Secretaria Específica de Assistência Social, como exige a Lei;
- Garantia da redistribuição dos técnicos da Ex-LBA ao INSS e colocados a disposição da S.A.S., para implantação e implemento da LOAS, nas regiões do Estado com garantia de recursos financeiros da S.A.S. para execução do trabalho;
- Propõe-se a existência de uma equipe técnica das esferas Nacional e Estadual para assessorar os municípios e Entidades na descentralização da Assistência Social conforme prevê a LOAS;
- Garantia de assessoria técnica com vistas a qualidade do trabalho;
- Assessoramento aos municípios e entidades sociais na forma de seminários regionais, estaduais e municipais patrocinados por organismos de âmbito estadual, voltados para a Assistência Social;
- Garantia de efetivação da Política social desvinculada do partidarismo;
- Consideração do tema Assistência Social nas Escolas;

- Garantia de qualidade dos recursos assistenciais, através de uma equipe técnica qualificada, e fazendo parte da mesma o profissional de Serviço Social que deverá estar lotado em todos os municípios ;
- Comprometimento do apoio do Executivo e Legislativo, na condução da implantação e implementação da LOAS;
- Deflagração de ações emergenciais;
- Ênfase especial à ação de caráter preventivo a fim de evitar a situação de risco pessoal e social;
- Definição de programas amplos e específicos de apoio à família ;
- Incentivo à constituição de grupos de auto ajuda;

SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / CONSELHOS

- Mobilização da comunidade das áreas rurais para efetivar seu papel de cidadão (seminários, palestras etc.);
- Mobilização da população para participar processo de implementação da Loas, desmistificando a Assistência Social;
- Oportunização de ações educativas para a grande massa da população sobre a Assistência Social como direito do Cidadão e Dever do Estado;
- Organização da comunidade de modo que possa exigir seus direitos (educação, saúde...), de forma a conquistar a sua autonomia / emancipação como cidadão;
- Reavaliação dos critérios para concessão de Certificados de filantropia sendo o Conselho Municipal responsável a fornecer parecer sobre a concessão ou não do Certificado referido;
- Priorização da formação dos Conselhos Municipais de forma a garantir a representação legítima de todos os segmentos da área da Assistência Social existentes no município;
- Repasse das mercadorias, bens móveis e imóveis apreendidos pelos órgãos competentes diretamente aos conselhos municipais e ou estaduais, nos termos da lei;
- Municipalização das propostas e soluções: parceria com a sociedade civil, porém resguardando a responsabilidade do estado;
- Garantia da existência de Fórum de ONG's para indicar as entidades que participarão dos conselhos;

- Garantia de análise técnica acerca dos critérios da execução e aplicação dos recursos;
- Os municípios que não tiverem técnicos deverão recorrer as entidades regionais para auxílio;
- Garantia de reserva de vagas para as ONG's nos cursos de capacitação das Organizações governamentais;
- Acompanhamento pelos conselhos dos resultados das avaliações do Plano de Assistência social;
- Elaboração, por parte dos Conselhos municipais, dos critérios para aprovação dos convênios;
- Aprovação, por parte dos Conselhos, da política de Assistência Social e que esta seja articuladora das ações;
- Estimulação das ONG's para que discutam internamente a questão da participação, garantindo representação nos fóruns e nos conselhos;
- Garantia da participação popular na formação dos projetos de lei que irão instituir os conselhos;
- Eleição em fórum próprio das entidades que irão auxiliar na elaboração do ante projeto de lei que irá criar os conselhos;
- Agilização na criação e operacionalização do Conselho Estadual de Assistência Social, na perspectiva de viabilizar a nível do município a criação dos Conselhos Municipais;
- Gerenciamento das políticas sociais dos municípios pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sob a coordenação do Comando Único ;
- Garantia da permanência dos fóruns de debates em cada município como forma de fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social ;
- Garantia de criação do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social nos municípios, ainda em 1995;
- Exigência de registro de toda entidade social no Conselhos Municipais, e este terá a incumbência de comprovar seu regular funcionamento e desempenho de bons trabalhos para ser beneficiada nas três esferas. Ex. Isenção da Conta Patronal (INSS);
- O Conselhos Municipais de Assistência Social será órgão responsável pelo uso correto dos recursos e pela qualidade do trabalho das entidades beneficiadas, e também a seleção dos programas apresentados pelos órgãos proponentes;
- Treinamento para os conselheiros;
- Articulação entre outros conselhos segmentos sociais;

- Agilização dos canais de informação entre o Conselho Nacional de Assistência Social e a esfera municipal;
- Integração das Políticas dos conselhos municipais de trabalho com as políticas do Conselho de Assistência Social, para que possa haver integração e complementação das ações continuadas contempladas no plano municipal de Assistência Social;
- Garantia da instalação de fóruns populares municipais;

OPERACIONALIZAÇÃO DA LOAS / PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Elaboração do plano municipal;
- Consideração, na elaboração dos planos, da história dos ONG's que são os executores em grande parte da ação assistencial;
- Na elaboração dos planos prever os indicadores sociais e de critérios de avaliação a serem definidos pelos conselhos;
- A Integração deverá ser feita através da elaboração do plano municipal de Assistência Social que deve ter um cadastramento das entidades que desenvolvem atividades afins para, desta forma, obter-se um diagnóstico do trabalho que está sendo feito, onde na coordenação pode estar um assistente social: encaminhamento de relatórios / Obrigatoriedade de uma equipe técnica multiprofissional / supervisões técnicas / critérios técnicos / estrutura técnica administrativa / Per capita condizente com a realidade regional / Modalidade de consórcios e convênios;
- Elaboração de diagnóstico social de estudo buscando parceria/ convênios c/ universidades e especialistas;
- Criação de bancos de dados para subsidiar a elaboração do Plano de Assistência Social;
- Garantia do diagnóstico social do município e do Estado para que se elabore um plano de Assistência Social baseando-se na realidade vivenciada;

O FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO E POLÍTICA DE CONVÊNIOS

- Exigência de Comando Único de centralização e gestão de fundos da área de Assistência social a fim de combater a fragmentação;
- Repasse das verbas aos conselhos municipais especificando a entidade contemplada de acordo com solicitação feita e critérios estabelecidos pelo conselho;

- Garantia de que nos critérios para elaboração de convênio seja considerada a política de Assistência Social já realizada pelo município;
- Não Penalização do fundo municipal pela deficiência administrativa das Prefeituras Municipais;
- Ampliação das fontes de recursos para os fundos municipais;
- Que o fundo social de emergência não seja confundido com o de Assistência Social;
- Garantia de repasse feitos de fundo a fundo e que os mesmos sejam permanentes e regulares;
- Repasse permanente e regular para o fundo estadual;
- Garantia de recursos para as ações regionalizadas;
- Realização de convênios precedida pela criação dos conselhos, fundos e elaboração do plano de ação na área de Assistência Social;
- Respeito às diferenças regionais na execução de convênios;
- Repasse de recursos sejam feitos independente do tamanho do município (extensão e população);
- Definição de critérios para a utilização dos recursos Federal e Estadual e sua participação no Fundo Municipal;
- Criação de incentivo fiscal, para participação de organizações privadas no financiamento das ações sociais, garantindo a permanência dos recursos na esfera Municipal;
- Desburocratização e agilização no encaminhamento e liberação de recursos, bem como na prestação de contas;
- Criação de dispositivo legal que garanta a origem o repasse de recursos para manutenção dos programas de Assistência Social nas três esferas Federal, Estadual e Municipal;
- Institucionalização do repasses dos recursos públicos e que estes sejam feitos de forma automático e em prazo definido;
- Criação de mecanismos de participação da população na discussão do orçamento municipal;
- Vinculação do fundo municipal de Assistência Social ao órgão do Comando único e gerido pela secretaria executora da política de Assistência Social, cujos critérios de aplicação sejam fixados pelos conselhos de Assistência Social sendo gerido pela Secretaria Municipal de Assistência que é o ordenador primário das despesas, com tesoureiro específico do fundo;

- Destinação de percentual a nível Estadual das loterias e bingos para a Assistência Social;
- Repasse direto dos recursos, sem intermédio do Governo Federal, para o Fundo Municipal e Estadual, bem como do Estado para o Fundo Municipal, de forma institucionalizada e automática;
- Garantia das Ações Continuadas (Convênios, etc) pelo Fundo de Assistência Social;
- Garantia da continuidade de Recursos para as entidades e Instituições cujas Ações são de nível regional ou estadual;
- Quanto às subvenções efetuadas pelos deputados que sejam repassados diretamente ao fundo do município contemplado;
- Definição de percentual de 10% para a política de Assistência Social das seguintes fontes: Loteria Esportiva / Bingo Esportivo/ Selos nos Cigarros/ Bebidas Alcoólicas ;
- Repasse de recursos do fundo nacional para os fundos municipais existentes, conforme a LOAS; como também a cooperação financeira do estado para o município que possuem fundo, atendimento aos usuários da LOAS- principalmente nos benefícios eventuais e em caso de calamidade pública;
- Efetivação de assessoria técnica com vistas a qualidade do trabalho;
- Garantia de recursos de fundo para os fundos de Assistência Social. As entidades poderão ser beneficiadas através de consórcios e convênios. Sugere-se a uniformização e simplificação das prestações de contas;
- Canais transparentes/apropriados para o repasse de verbas;
- Fiscalização da destinação de recursos;
- Garantia do repasse de verbas (prever penalidades para o atraso da mesma em qualquer instância);
- Garantia dos recursos para continuidade dos programas existentes (LBA, CBIA);
- Autonomia na aplicação recursos;
- Criação de mecanismos constitucionais que assegurem os repasses de recursos federais e estaduais, indicando percentual do orçamento social e o repasse automático deste nos municípios;
- Garantia do repasse automático de recursos para o fundo municipal de forma imediata, após a apresentação das propostas dos programas;
- Que o financiamento da Assistência Social se dê com a definição de uma sobretaxa do IPTU para imóveis de luxo, percentual das loterias e dos bingos;
- Criação de "Selo Social" a ser fixado em algum "Bem de Consumo" (ex. cigarro, bebida alcoólica);

- Revisão dos critérios no que diz respeito a concessão de certificados de isenção de recolhimento de impostos, as entidades filantrópicas;
- Repasse automático e direto do governo federal e estadual ao município com periodicidade e compromisso;
- Garantir um percentual mínimo para Assistência Social em âmbito federal, estadual e municipal;
- Que o fundo do programa comunidade solidária seja comandados pelos conselhos de assistência e que seja constituído como um programa dentro da área de Assistência Social
- Critérios para repasse de recursos do fundo;
- Que a nível estadual um percentual das lotéricas, raspadinhas, bingos e leilões seja destinado ao Fundo Estadual de Assistência Social;
- Que a nível de municípios seja destinado um percentual dos bingos para o Fundo de Assistência Social;
- Percentual de 5% do total do orçamento da Seguridade Social destinados à área de Assistência Social.

II.II. PROPOSTAS ESPECÍFICAS DOS GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- Unificação da educação como um todo, sem diferenças, e inclusão no currículo do ensino secundário e superior - disciplinas sobre educação especial;
- Prioridade no atendimento médico-hospitalar;
- Garantia de recursos para a manutenção de programas de educação para a pessoa portadora de deficiência;
- Incentivo às médias e grandes empresas dando participação aos municípios contribuintes através do FIA destinados a entidades com portadores de deficiência;
- Garantia de 10% da verba total da Assistência Social seja destinada à área de portadores de deficiência;
- Estabelecimento e cumprimento de leis que garantam incentivos à empresas que tiverem no quadro funcional, pessoas portadores de deficiência;
- Criação de subsídios a projetos que objetivem a retirada de barreiras arquitetônicas;
- Cumprimento da legislação específica quanto à construção de obras públicas que possibilitem a garantia de acesso a todos;
- Garantia ao portador de deficiência do direito através do SUS, a remédios de uso continuado priorizados aqueles de baixa renda e os incapacitados para o mercado de trabalho;
- Garantia de transporte gratuito para o deficiente e seu acompanhante;
- Fornecimento de Órteses Próteses e equipamentos especiais para determinadas patologias priorizando aos portadores de deficiência;

GRUPO CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Implementação de programas públicos de creches e convênios com entidades não governamentais para a ampliação da cobertura de atenção;
- Instrumentalização e dotação de equipamentos para atender a demanda profissionalizante e terapia ocupacional necessária e bem definida, de caráter preventivo, inclusive;
- Criação de abrigos e casa-lar privilegiando o atendimento em família substituta;
- Cumprimento irrestrito do ECA salientando-se os deveres da de criança e adolescentes;

- Punição aos que expõe às crianças e adolescentes a prática de mendicância, prostituição e outras situações que as coloquem em situação de risco social e pessoal;
- Cumprimento da legislação que estabelece faixa etária para exibição de programas de Televisão em determinados horários, com especificação prévia de programação e faixa etária recomendada. Fazer cumprir os artigos 252 a 256 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Criação de programas específicos para adaptação e readaptação da criança e do adolescente na sociedade em seus diversos níveis por ex: na escola, na comunidade;
- Garantia da responsabilização da educação Infantil para a faixa etária de 0 a 6 anos pela Política de Educação;
- Implementação e manutenção de Fóruns Permanentes para a discussão dos diversos problemas verificados na área da criança e do adolescente;
- Discussão permanente da problemática que envolve a migração/imigração da família bem como de todos os temas : saúde, educação, habitação, trabalho, entre outros;
- Conhecimento geral da política de atenção integral e das parcerias de órgãos governamental e não governamentais na área da criança e do adolescente;
- Divulgação e implementação da Política de Atenção Integral institucionalizada pelo governo federal, (MEC) e articulação para a implementação desta política no estado de Santa Catarina;
- Programas de atendimento à criança e adolescente contemplando crianças portadoras de deficiência;
- Definição de política educacional que priorize a permanência da criança no meio rural, educação voltada a área agrícola;

GRUPO FAMÍLIA

- Definição de política de planejamento familiar;
- Articulação das entidades que trabalham com a família, no Estado e no Município, evitando o paralelismo de ações e melhorando a qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- Oportunização de amplo acesso e orientação aos vários meios contraceptivos e, neste sentido, a garantia de realização da vasectomia e da laqueadura como um serviço do SUS;
- Implementação das leis vigentes que definem e defendem os direitos da família;

GRUPO IDOSO

- Garantia que a idade limite para a aposentadoria do idoso seja 60 anos e não 70 anos;
- Estabelecimento de percentuais fixos (8%) como recursos para o Fundo de Assistência Social, a exemplo da Educação e Saúde, em todas as níveis governamentais, e que seja garantido no mínimo o atendimento existente na área do idoso;
- Contratação de geriatras e gerontólogos nos Hospitais regionais, bem como a nível municipal dentro da política básica de saúde;
- Garantia de realização de diagnóstico na casa do idoso definindo número de idosos carentes, indigentes, sem condições de locomoção, portador de deficiência etc;
- Garantia do cumprimento da Política de Atendimento para o Idoso já estabelecido no Estado de Santa Catarina;
- Cumprimento das Diretrizes da Política de atendimento ao idoso em Santa Catarina na elaboração do diagnóstico Municipal e Estadual, como também na elaboração de plano;
- Instituição de Conselho Nacional do Idoso conforme a Lei que estabelece a Política Nacional de atendimento do idoso e a criação do Conselho Nacional;
- Fomento à implantação de centros de convivência do idoso;
- Garantia de medicamentos de uso contínuo, bem como órteses, próteses, através do SUS, priorizando os de baixa renda;
- Criação do Conselho de Assistência Social nas esferas estaduais e municipais e que se respeitem e submeta à deliberação o plano estadual ou municipal de Assistência Social, do Conselho Estadual e municipal do idoso ou comissão municipal e comissão regional, conforme a realidade existente;
- Garantia da continuidade da existência do Conselho Estadual do Idoso, Conselhos Municipais do Idoso, Comissão Regional do Idoso e Comissão Municipal do Idoso nos quais a participação da população já está garantida e que estes organismos continuem a promover a parceria da esfera governamental e não governamental;
- Garantia também de que os próprios membros dos Conselhos do Idoso e ou profissionais contratados pelo mesmo, façam o acompanhamento dos trabalhos já realizados em seus municípios e, realizar a cada ano, seminários de prestação de contas à comunidade;
- Em Santa Catarina o financiamento da política de atendimento ao idoso é realizado com a participação da esfera nacional através de convênios com a LBA, atendendo

50.000 idosos através de 1.500 grupos de convivência e Asilos, igualmente convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família com contrapartida dos municípios no mínimo de 30 % do custo total dos convênios;

→Garantir a continuidade de convênios já existentes na área do Idoso no Estado de Santa Catarina, repassando o recurso do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social nos municípios onde já está implantado o C.M.A.S. e o Fundo Municipal de Assistência Social. Repasse de recursos para o Estado para realizar convênios com os municípios onde não tem o seu C.M.A.S. e Fundo Municipal de Assistência Social implantados. As entidades poderão ser beneficiadas através de consórcios e convênios. Sugerimos uniformização e simplificação das prestações de contas;

→Garantir de 8% do orçamento estadual/municipal para a Assistência Social com destinação de recursos necessários e condizentes à continuidade da execução da política de atendimento dos idosos em Santa Catarina;

GRUPO TRABALHADORES DA ÁREA

→Exigência de quadro técnico qualificado para atuar na área social nas diversas esferas;

→Utilizar quadro técnico dos órgãos extintos para assessorar pequenos municípios;

→Devinculação do trabalho técnico da política partidária;

→Garantia, em Lei municipal, de verbas e disponibilidade de Recursos Humanos para operacionalização da LOAS;

→Garantia de assessoria técnica do Estado (previsto na LOAS) aos municípios e micro regiões, como forma de suprir as dificuldades de Recursos Humanos;

→Garantia de celebração de convênios com programas de extensão universitária e outros órgãos governamentais, para assessoramento técnico aos municípios;

GRUPO GERAÇÃO DE RENDA E ENFRENTAMENTO DA POBREZA

→Garantia de política agrícola que viabilize a permanência do homem no campo;

→Criação de mecanismo para viabilizar a colocação no mercado de produtos produzidos pelas cooperativas comunitárias e similares;

→Integração das Políticas dos Conselhos municipais de trabalho com as políticas do Conselho de Assistência Social, para que possa haver integração e complementação das ações continuadas contempladas no plano municipal de Assistência Social;

- Aplicação de recursos a fundo perdido para financiamento de projeto de geração de renda de iniciativa comunitária na área urbana e rural;
- Aplicação de recursos a fundo perdido na infra-estrutura de armazéns comunitários que atendam à bolsões de pobreza;
- Garantia de implementação de programas de renda mínima através dos Conselhos municipais;
- Capacitação e apoio técnico ao setor informal através de projeto de profissionalização;
- Financiamento de programas de habitação popular;

V. COMISSÃO DE RELATORIA DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL

Maria Tereza Magalhães - Associação Catarinense do Cego - ACIC

Suell Jampletro - Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE

Luziele Ma. de S. Tapajós - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Edi Mota Oliveira - Secretaria de Assistência Social - SAS

Beatriz Augusto de Paiva - Núcleo de Estudos do Trabalho e Assistência Social

Heloísa Ma. José de Oliveira - Universidade federal de Santa Catarina - UFSC

Hélio Abreu Filho - Associação Kadercista de Obras Sociais - AKOS

III. RELAÇÃO DE DELEGADOS, OBSERVADORES E SUPLENTE ELEITOS

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

DELEGADOS DA ESFERA ESTADUAL

Anita Gomes Vieira	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	Florianópolis
Maria José de Medeiros Porto	Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família	Florianópolis
Sueli Jampietro	Fundação Catarinense de Educação Especial	Florianópolis

SUPLENTE:

Ana Maria do Vale Pereira	Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família	Florianópolis
Roseli Borges	Secretaria Estadual da Saúde	Florianópolis

DELEGADO DA ESFERA FEDERAL

Edi Mota Oliveira	Secretaria de Assistência Social - SAS	Florianópolis
-------------------	--	---------------

SUPLENTE:

Celita Reis	Instituto Nacional de Seguro Social-INSS	Florianópolis
-------------	--	---------------

DELEGADOS DA ESFERA MUNICIPAL:

Alnor Leotério	Prefeitura Municipal	Camboriú
suplente: Carmem Moraschim		Balneário Camboriú

ClariKennedy Nunes	Prefeitura Municipal	Joinville
suplente: Matilde Moreira		Joinville

Elisônia Carin Renk	Prefeitura Municipal	Chapecô
suplente: Terezinha Rampel		Maravilha

Jaira Freixela Adamczyk	Prefeitura Municipal	Concórdia
suplente: Marisa M. Wames		Ouro

Janice Fontanella	Prefeitura Municipal	Lages
suplente: Ana Goretti C. Arruda		Anita Garibaldi

Naira Scoz Silvestre	Prefeitura Municipal	Criciúma
suplente: Maria Vilma E. Luiz		Tubarão

Kátia Terezinha Müller	Prefeitura Municipal	Florianópolis
suplente: Maria Dolores T. Silva		Águas Mornas

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

DELEGADOS E SUPLENTE DO SEGMENTO TRABALHADORES DA ÁREA

Beatriz Augusto de Paiva	Núcleo de Estudos do Trabalho e Assistência Social	Florianópolis
Carla Rosane Bressan	O.M.E.P. / BR / SC	Florianópolis
Maria Givanete Claudino	Conselho Regional de Serviço Social-12a. Região	Florianópolis

SUPLENTE:

Marilda Angioni	Assoc. das Assistentes Sociais do Médio Vale do Itajaí	Blumenau
-----------------	--	----------

DELEGADOS E SUPLENTE DO SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Lucila Mai	Conselho de Direitos da Criança e Adolescente	Itapiranga
suplente: Renato N. Wagner	Conselho Comunitário do Alto Atriu	Palhoça

Renato Luiz Dias	SERTE	Florianópolis
suplente: Cenir C. Ramos	APAE	Garopaba

Maria Erondina Dalfovo	APAE	Concórdia
suplente: Marcos Berecin	APAE	Concórdia

Guido Leonhardt	Asilo de Velhos Recanto do Sossego	Braço do Trombudo
suplente: Dom Dirceu Milani	Grupo de Idosos de S. Miguel D'Oeste	S. Miguel D'Oeste

DELEGADOS E SUPLENTE DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Walter Vieira da Silva	Conselho Comunitário do Roçado	São José
suplente: José dos Passos	Associação Comunitária Flor de Nápoles	São José

Cecília Brezolin Crestani	Associação SENIOR	S. Miguel D'Oeste
suplente: Antônio Marcos Frederico	Pastoral da Saúde	Criciúma

Leonor Goetten de Souza	Associação Feminina	Mirim Doce
suplente: Ma. Ermandina Cardoso	Associação Catarinense de Reabilitação	Florianópolis

Maria Tereza Magalhães	Associação Catarinense de Cegos-ACIC	Florianópolis
suplente: Hélio Abreu Filho	Associação Kaderista de Obras Sociais	Florianópolis

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE, LOCAL E TEMÁRIO

Art. 1º – A 1ª Conferência Estadual de Assistência Social tem por finalidade promover uma ampla mobilização social para avaliar a situação da assistência social no Estado e propor diretrizes para elaboração da Política Nacional e Estadual de Assistência Social, tendo em vista a concretização desta como direito do cidadão e dever do Estado.

Art. 2º – A Conferência Estadual realizar-se-á nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 1995, na cidade de Florianópolis, no Castelmair Hotel.

Art. 3º – A Conferência Estadual de Assistência Social tem como tema central a "Assistência Social, direito do cidadão, dever do Estado", com os seguintes subtemas:

- O sistema descentralizado e participativo da assistência social;
- Financiamento da assistência social;
- Relação público-privado na assistência social: filantropia, parceria.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS

Art. 4º – Poderão inscrever-se como membros as associações, instituições públicas e privadas, entidades de classes e membros da sociedade civil interessados em discutir a Política de Assistência Social, na condição de **Delegados, Observadores e Convidados**.

Parágrafo Único – Os membros inscritos como **Delegados** terão direito à voz e voto. Os **Observadores** terão direito à voz.

I – **Delegados**.

a) Participarão da Conferência na condição de **Delegados**, titulares ou suplentes, formalmente credenciados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais, e/ou em foro próprio.

As vagas para Delegados foram distribuídas de acordo com a população dos Municípios de Santa Catarina, conforme segue:

- Municípios com até 20.000 habitantes 2 vagas;
- de 20.000 a 40.000 habitantes 4 vagas;

- de 40.000 a 60.000 habitantes 6 vagas;
- Acima de 60.000 habitantes 8 vagas.

O ANEXO I deste Regimento relaciona os municípios conforme classificação por número de habitantes e define o número de Delegados por município, atribuídas a partir do OF. CIRCULAR Nº 02/95 de 01/09/95, pela Comissão Organizadora da Iª Conferência Estadual de Assistência Social.

b) Delegados natos compostos pelos membros da Comissão Organizadora da Iª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de Santa Catarina, conforme Protocolo de Intenções datado de 11/08/95 (ANEXO II).

c) Oito (8) Delegados eleitos presentes na Plenária do Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina, que será realizada no dia 09/10/95.

II – Observadores.

a) São considerados Observadores, com direito a voz na Conferência Estadual de Assistência Social, os cidadãos e/ou entidades interessados na área da assistência social.

b) As inscrições dos Observadores será realizada por ordem de chegada, no mesmo horário do credenciamento dos Delegados, e o credenciamento destes será a partir da aprovação do regimento interno.

c) Para o credenciamento dos Observadores será considerada a ordem de inscrição não ultrapassando a 1/3 do total dos membros Delegados presentes, observando-se o limite do espaço físico disponível.

III – Convidados.

As Autoridades Convidadas pela Comissão Organizadora que participarem da Iª Conferência Estadual de Assistência Social tem direito a voz e não necessitam de credenciamento.

Parágrafo Primeiro – Todos os membros da Conferência Estadual de Assistência Social terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os períodos de debates, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Parágrafo Segundo – Apenas os Delegados terão direito a voto nos Grupos de Trabalho e nas Plenárias.

Parágrafo Terceiro – Os Delegados serão identificados, nos períodos de votação, por um cartão (crachá específico), fornecido pela Secretaria da Comissão Organizadora, devidamente rubricado e carimbado. No caso de extravio, não será fornecida segunda via.

Parágrafo Quarto – Os estudantes das escolas de Serviço Social do Estado de Santa Catarina terão direito a 10 vagas como Observadores, garantindo-se 2 vagas para cada escola. Os estudantes serão eleitos em foro próprio, sendo o credenciamento realizado mediante apresentação da ala que os elegeu. No caso do não preenchimento das vagas equitativamente, o foro dos estudantes preencherá as vagas entre os seus participantes.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º – Os temas da Conferência serão apresentados por conferencistas e/ou painelistas. Tanto as Conferências quanto os painéis seguirão a programação elaborada pela Comissão Organizadora. Ao término da exposição dos conferencistas, painelistas e debatedores, a coordenação da mesa abrirá espaço para respostas sobre cada um dos temas abordados e questões formuladas pelo plenário, por escrito, ou no microfone, não extrapolando dois (2) minutos por intervenção, respeitado em todos os momentos a ordem de inscrição.

Art. 6º – Serão realizados grupos de trabalho para garantir o aprofundamento da discussão do temário da Conferência.

Art. 7º – Os membros da Conferência, quando da inscrição, serão distribuídos nos grupos de trabalho, por micro-região, respeitando o limite máximo das acomodações disponíveis.

Art. 8º – Cada grupo de trabalho contará com um coordenador e um relator indicado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Cada grupo de trabalho elaborará um relatório sintetizando as suas discussões que deverá apresentar em plenário.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

Art. 9º – A Plenária Final da Iª Conferência Estadual de Assistência Social terá como finalidade a apreciação e aprovação do relatório final, onde constará as diretrizes da Política Estadual, os indicativos para a Conferência Nacional e as moções encaminhadas por todos os membros, bem como a escolha dos 22 Delegados e 7 Observadores do Estado de Santa Catarina que participarão da Iª Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 10 – Participarão da Plenária Final os Delegados, Observadores e as Autoridades Convidadas. Os Delegados terão direito a voz e voto e, os demais, apenas a voz.

Art. 11 – A leitura do relatório final assegurará aos membros da plenária final o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um de seus pontos.

- a) Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária Final;
- b) As propostas de alteração do relatório final deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa diretora, que as submeterão, à aprovação da Plenária Final;
- c) Os propositores de destaque terão dois (2) minutos para manifestação, não sendo permitida a réplica;

- d) No caso de discordância, outro membro poderá apresentar outra proposta ou defender a manutenção do texto respeitando o tempo de dois (2) minutos. Esclarecida a proposta, será submetida à votação pela Plenária Final e será aprovada aquela que obtiver a maioria dos votos;
- e) O número de defesas das proposições será limitado de no máximo três para cada proposta;
- f) Assegura-se aos membros da Plenária Final o questionamento de "Ordem", à mesa diretora, sempre que, a critério dos membros, não se esteja cumprindo o Regimento Interno;
- g) Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela mesa diretora da Plenária Final.

Art. 12 – A eleição dos Delegados e Observadores à Iª Conferência Nacional de Assistência Social observará os seguintes critérios:

- a) São elegíveis somente os Delegados presentes à Iª Conferência Estadual de Assistência Social e na Plenária Final.
- b) A escolha dos Delegados será vinculada à Entidade e pessoas.
- c) As Entidades escolhidas deverão estar envolvidas diretamente no processo de implantação da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) no Estado.

CAPÍTULO V DAS VAGAS E VOTAÇÃO

Art. 13 – As vagas para os Delegados que representarão o Estado de Santa Catarina na Iª Conferência Nacional de Assistência Social que realizar-se-á em Brasília de 20 a 23 de Novembro de 1995, serão assim distribuídas:

- a) 11 vagas de representantes de entidades governamentais que atuam diretamente no processo de implantação da LOAS no Estado, quais sejam:

- 2 vagas para entidades da esfera federal;
- 4 vagas para entidades da esfera estadual;
- 5 vagas para entidades da esfera municipal.

- b) 11 vagas de representantes de entidades não governamentais que atuam diretamente no processo de implantação da LOAS no Estado, quais sejam:

- 4 vagas para entidades representantes de usuários;
- 4 vagas para representantes de entidades de prestadores de serviços na área da Assistência Social;
- 3 vagas para entidades representantes de trabalhadores do setor e daquelas que atuam na defesa e garantia dos direitos de cidadania.

Parágrafo Único – No caso de não preenchimento das vagas conforme distribuição nos itens a) e b), a Plenária Final fará a redistribuição das mesmas.

Art. 14 – O processo de indicação dos Delegados será realizado em reunião dos seguimentos especificados no Art. 13 letras a) e b), conforme orientação da Comissão Organizadora da Iª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 15 – A Plenária Final é o foro soberano para votar as indicações referentes ao Art. 14 bem como, quaisquer outras indicações feitas na plenária.

Art. 16 – As 7 vagas de Observadores que o Estado de Santa Catarina dispõe para participar da Iª Conferência Nacional de Assistência Social serão decididas na Plenária Final, resguardando-se o princípio da representatividade e o de envolvimento no processo de implantação da LOAS no Estado.

Parágrafo Único – As vagas de Observadores serão preferencialmente assim distribuídas:

- 2 vagas para entidades da esfera federal;
- 2 vagas para entidades da esfera estadual;
- 3 vagas para entidades da esfera municipal.

CAPÍTULO VI DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 17 – A Comissão Organizadora se responsabilizará pela redação final do conteúdo aprovado nas plenárias.

Art. 18 – Serão conferidos certificados específicos aos membros que participarem da Iª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, salvo decisão plenária.

49	São Lourenço do Oeste	19.404	0,41	2
50	Urussanga	18.906	0,40	2
51	Guaramirim	18.577	0,40	2
52	Herval D' Oeste	18.213	0,39	2
53	Correia Pinto	17.999	0,38	2
54	Itaiópolis	17.752	0,38	2
55	Palmitos	17.749	0,38	2
56	São José do Cedro	17.523	0,37	2
57	Braço do Norte	17.418	0,37	2
58	Capivari de Baixo	16.702	0,36	2
59	Papanduva	16.608	0,35	2
60	Taió	16.597	0,35	2
61	Três Barras	16.466	0,35	2
62	Seara	15.740	0,34	2
63	Itapiranga	15.229	0,32	2
64	Imaruí	15.167	0,32	2
65	Forquilha	14.805	0,32	2
66	Otacílio Costa	14.666	0,31	2
67	Capinzal	14.421	0,31	2
68	Lauro Müller	14.022	0,30	2
69	Penha	13.804	0,29	2
70	Santo Amaro da Imperatriz	13.702	0,29	2
71	Siderópolis	13.698	0,29	2
72	Ibirama	13.636	0,29	2
73	Quilombo	13.627	0,29	2
74	Dionísio Cerqueira	13.466	0,29	2
75	Jaguaruna	13.327	0,28	2
76	Abelardo Luz	13.321	0,28	2
77	Araquari	13.205	0,28	2
78	São João Batista	13.060	0,28	2
79	Monte da Fumaça	13.030	0,28	2
80	Itapema	12.822	0,27	2
81	Santa Cecília	12.689	0,27	2
82	Turvo	12.571	0,27	2
83	Cocal do Sul	12.514	0,27	2
84	Guaraciaba	12.511	0,27	2
85	São Carlos	12.305	0,26	2
86	Tangará	11.906	0,25	2
87	Presidente Getúlio	11.635	0,25	2
88	Pouso Redondo	11.536	0,25	2
89	São José do Cerrito	11.397	0,24	2
90	Lebon Régis	11.378	0,24	2
91	Jacinto Machado	11.317	0,24	2
92	Cunha Porã	11.025	0,23	2
93	Massaranduba	10.977	0,23	2
94	Barra Velha	10.775	0,23	2
95	Pinhalzinho	10.739	0,23	2
96	Corupá	10.629	0,23	2
97	Nova Veneza	10.616	0,23	2
98	São Domingos	10.601	0,23	2
99	Anita Garibaldi	10.474	0,22	2
100	Descanso	10.462	0,22	2
101	Guabiruba	10.431	0,22	2
102	Campo Alegre	10.307	0,22	2
103	Coronel Freitas	10.260	0,22	2

104	Garopaba	10.148	0,22	2
105	Governador Celso Ramos	10.065	0,21	2
106	Itineópolis	9.989	0,21	2
107	Alfredo Wagner	9.855	0,21	2
108	Mondai	9.811	0,21	2
109	Ilhota	9.670	0,21	2
110	Rodeio	9.592	0,20	2
111	Urubici	9.585	0,20	2
112	Faxinal dos Guedes	9.484	0,20	2
113	Anchieta	9.464	0,20	2
114	Romelândia	9.411	0,20	2
115	Nova Trento	9.171	0,20	2
116	Garuva	9.169	0,20	2
117	Palma Sola	9.065	0,19	2
118	Ponte Serrada	9.027	0,19	2
119	Saudades	8.945	0,19	2
120	Monte Castelo	8.802	0,19	2
121	Santa Terezinha	8.707	0,19	2
122	Rio dos Cedros	8.688	0,18	2
123	Itá	8.471	0,18	2
124	Benedito Novo	8.430	0,18	2
125	Canelinha	8.357	0,18	2
126	Gravatal	8.316	0,18	2
127	Piçarras	8.295	0,18	2
128	Ipani	7.944	0,17	2
129	Campo Belo do Sul	7.880	0,17	2
130	Iporã do Oeste	7.760	0,17	2
131	Apiuna	7.623	0,16	2
132	Lontras	7.619	0,16	2
133	Praia Grande	7.573	0,16	2
134	Santa Rosa do Sul	7.555	0,16	2
135	Major Vieira	7.498	0,16	2
136	Caibi	7.468	0,16	2
137	Salete	7.452	0,16	2
138	Agroclândia	7.350	0,16	2
139	Porto Belo	7.326	0,16	2
140	Ipumirim	7.292	0,16	2
141	Bom Retiro	7.151	0,15	2
142	Ouro	7.141	0,15	2
143	Petrolândia	7.105	0,15	2
144	Rio do Campo	7.049	0,15	2
145	Água Doce	7.033	0,15	2
146	Galvão	6.970	0,15	2
147	Vidal Ramos	6.943	0,15	2
148	Schroeder	6.906	0,15	2
149	Rio do Oeste	6.868	0,15	2
150	Meleiro	6.738	0,14	2
151	São João do Oeste	6.704	0,14	2
152	Catanduvas	6.540	0,14	2
153	Luiz Alves	6.435	0,14	2
154	São João do Sul	6.396	0,14	2
155	Águas de Chapecó	6.353	0,14	2
156	Áscua	6.307	0,13	2
157	São Ludgero	6.279	0,13	2
158	Riqueza	6.275	0,13	2

159	Aurora	6.209	0,13	2
160	Angelina	6.180	0,13	2
161	Amazém	6.129	0,13	2
162	Paraíso	6.126	0,13	2
163	Treze de Maio	6.114	0,13	2
164	Marema	6.071	0,13	2
165	Sengão	6.049	0,13	2
166	Ipuaçu	6.036	0,13	2
167	Trombudo Central	6.010	0,13	2
168	Monte Carlo	5.987	0,13	2
169	Vargem Bonita	5.922	0,13	2
170	Vitor Meireles	5.892	0,13	2
171	Caxambu do Sul	5.883	0,13	2
172	Modelo	5.826	0,12	2
173	Rio das Antas	5.784	0,12	2
174	Antônio Carlos	5.650	0,12	2
175	Iraceminha	5.633	0,12	2
176	Timbó do Sul	5.612	0,12	2
177	Paulo Lopes	5.567	0,12	2
178	Tunópolis	5.392	0,11	2
179	Imbuá	5.391	0,11	2
180	Lindóia do Sul	5.313	0,11	2
181	Grão Pará	5.299	0,11	2
182	Cerro Negro	5.071	0,11	2
183	Timbó Grande	5.062	0,11	2
184	Bombinhas	4.984	0,11	2
185	Podras Grandes	4.979	0,11	2
186	Piratuba	4.942	0,11	2
187	Guatambú	4.902	0,10	2
188	Xavantina	4.880	0,10	2
189	Maracajá	4.738	0,10	2
190	Garupá do Sul	4.698	0,10	2
191	Ipira	4.687	0,10	2
192	Ponte Alta	4.674	0,10	2
193	Águas Mornas	4.609	0,10	2
194	Erval Velho	4.550	0,10	2
195	José Boiteux	4.517	0,10	2
196	Nova Ilaberaba	4.400	0,09	2
197	Botuverá	4.375	0,09	2
198	Laurentino	4.355	0,09	2
199	Jabora	4.335	0,09	2
200	Leoberto Leal	4.296	0,09	2
201	Itapua	4.214	0,09	2
202	Rio Fortuna	4.202	0,09	2
203	Treze Tilias	4.110	0,09	2
204	Bom Jardim da Serra	4.085	0,09	2
205	Serra Alta	3.887	0,08	2
206	Ibicaré	3.872	0,08	2
207	Arabutã	3.852	0,08	2
208	Sul Brasil	3.805	0,08	2
209	São Cristóvão do Sul	3.785	0,08	2
210	Vargeão	3.757	0,08	2
211	Atalanta	3.727	0,08	2
212	Witmarsum	3.724	0,08	2
213	Major Gercino	3.723	0,08	2

214	Agronômica	3.710	0,08	2
215	Balneário Barra do Sul	3.673	0,08	2
216	Dona Emma	3.640	0,08	2
217	Novo Horizonte	3.580	0,08	2
218	Coronel Martins	3.579	0,08	2
219	Salto Veloso	3.533	0,08	2
220	Anitápolis	3.506	0,07	2
221	União D' Oeste	3.450	0,07	2
222	São Martinho	3.448	0,07	2
223	Arroio Trinta	3.404	0,07	2
224	Celso Ramos	3.400	0,07	2
225	Belmonte	3.359	0,07	2
226	Vargem	3.336	0,07	2
227	São Bonifácio	3.318	0,07	2
228	Ouro Verde	3.304	0,07	2
229	Perituba	3.255	0,07	2
230	Passos Maia	3.222	0,07	2
231	Abdon Balista	3.192	0,07	2
232	Águas Frias	3.173	0,07	2
233	Nova Erechim	3.063	0,07	2
234	Doutor Pedrinho	3.017	0,06	2
235	Cordilheira Alta	2.987	0,06	2
236	Mirim Doce	2.933	0,06	2
237	Santa Helena	2.916	0,06	2
238	Irati	2.881	0,06	2
239	Morro Grande	2.850	0,06	2
240	Passo de Torres	2.800	0,06	2
241	São João do Itaperiú	2.762	0,06	2
242	Arvoredo	2.739	0,06	2
243	Presidente Nereu	2.730	0,06	2
244	Calmon	2.707	0,06	2
245	Formosa do Sul	2.690	0,06	2
246	São Miguel da Boa Vista	2.678	0,06	2
247	Ponte Alta do Norte	2.672	0,06	2
248	Braço do Trombudo	2.576	0,05	2
249	Planalto Alegre	2.529	0,05	2
250	Urupema	2.525	0,05	2
251	Pinheiro Preto	2.423	0,05	2
252	Matos Costa	2.391	0,05	2
253	Rancho Queimado	2.320	0,05	2
254	Jardinópolis	2.209	0,05	2
255	Lacerdópolis	2.046	0,04	2
256	Macleira	2.021	0,04	2
257	Santa Rosa de Lima	1.935	0,04	2
258	Presidente Castelo Branco	1.808	0,04	2
259	Rio Rufino	1.724	0,04	2
260	Lajeado Grande	1.527	0,03	2
TOTAL		4.696.684	100,00	684

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
 Divisão de Pesquisa de Santa Catarina – DIPEQ/SC
 Setor de Divulgação e Disseminação de Informações – SDOI.
 "Estimativa da População Residente em 01 de Julho de 1993 para os
 Municípios de Santa Catarina", segundo a situação Político-Administrativa
 vigente em 26/08/94.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

Portaria nº _____, de 18 de Setembro de 1995.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Estadual de Assistência Social, e dá outras providências.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e da Família – SDF, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, resolve em conjunto com o Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina – FPAS:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Estadual de Assistência Social para o fim de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Florianópolis/SC, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 1995.

Art. 3º O evento terá como tema geral: “Assistência Social: direito do cidadão, dever do Estado”.

Art. 4º Os Municípios deverão realizar suas Conferências de Assistência Social até o dia 30 de setembro de 1995.

Art. 5º As vagas para Delegados serão distribuídas de acordo com a população dos Municípios de Santa Catarina, conforme segue:

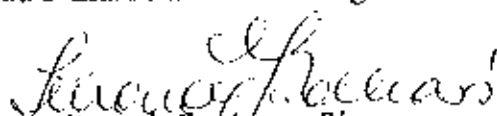
- Municípios com até 20.000 habitantes 2 vagas;
- De 20.000 a 40.000 habitantes 4 vagas;
- De 40.000 a 60.000 habitantes 6 vagas;
- Acima de 60.000 habitantes 8 vagas.

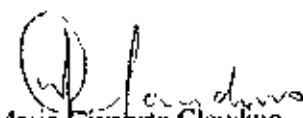
Art. 6º Para a organização do evento fica instituído grupo de trabalho que terá a seguinte composição:

1. Ana Maria W. do Vale Pereira (SDF)
2. Maria José de Medeiros Porto (SDF)
3. Márcia Santos Barbosa (SDF)
4. Valéria Cabral Carvalho (SDF)
5. Mário Ernesto Abreu (SJC)
6. Edil Motta Oliveira (LBA)
7. Luziele Tapajós (UFSC)
8. Hélio Abreu Filho (AKOS)
9. Maria Givanete Claudino (CRESS)
10. Carla Bressan (OMEP/BR/SC)

Art. 7º Fica delegada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família e ao Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Fernanda Bohnhausen Sá
Secretária de Estado


Maria Givanete Claudino
Coordenadora do Colegiado do Fórum

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções firmado entre o Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família.

Aos 11 dias do mês de Agosto de 1995, o Fórum Estadual de Assistência Social do Estado de Santa Catarina, através dos representantes das entidades que compõem o seu colegiado, doravante denominado FPAS e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, representada por sua Secretária, Fernanda Bornhausen Sá, doravante denominada SDF, *resolvem* firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, com vistas a organização e apoio técnico e financeiro à CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a realizar-se nos dias 16 e 17 de Outubro de 1995, assim como para prestar orientação e acompanhamento às Conferências Municipais, conforme acordado nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo do Protocolo

O presente Protocolo de Intenções tem como objetivo definir estratégias de apoio às Conferências Municipais e/ou Regionais, preparatória da Conferência Estadual, bem como, apoiar, executar e coordenar a realização dessa Conferência Estadual, criando condições para a participação do Estado de Santa Catarina na Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada de 21 à 23 de Novembro, em Brasília - DF, de acordo com a Portaria nº 2.233 de 7 de Julho de 1995 e conforme as orientações do CNAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Comissão Organizadora

Será constituída, para o cumprimento do objetivo proposto, Comissão Organizadora composta paritariamente entre os seguintes representantes de entidades governamentais e não-governamentais:

1. Ana Maria W. do Vale Pereira - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família - SDF
2. Maria José de Medeiros Porto - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família - SDF
3. Márcia Souza Barbosa - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família - SDF
4. Valéria Cabral Carvalho - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família - SDF
5. Mário Ernesto Abreu - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SIC
6. Edi Motta Oliveira - Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA
7. Luziele Tapajós - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
8. Hélio Abreu Filho - Associação Kardeciana de Obras Sociais - AKOS
9. Maria Givanete Claudino - Conselho Regional de Serviço Social/ 12 região - CRESS
10. Carla Bressan - Organização Mundial para Educação Pré-Escolar - OMEP/BR/SC



CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

Caberá ao FPAS:

1. Mobilizar a sociedade através das entidades representativas, voltadas à área de assistência social;
2. Articular com as demais Entidades que compõem o Fórum Permanente de Assistência Social objetivando o assessoramento técnico às comissões de trabalho.

Caberá à SDF:

1. Proporcionar apoio ao FPAS, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros, conforme disponibilidade do tesouro estadual;
2. Articular com outros órgãos estaduais, providências que oportunizem maior eficiência e eficácia no cumprimento do objetivo proposto.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Comissão Organizadora

1. Elaborar o projeto de organização da Conferência Estadual;
2. Acompanhar (e/ou supervisionar) a execução das Conferências Municipais e Regionais;
3. Registrar as conclusões das diversas plenárias (Conferências) e o conteúdo básico das discussões que lhe deram origem;
4. Elaborar o "texto-conclusão" da Conferência Estadual.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Objetivos da Conferência

A Conferência Estadual estará centrada nos princípios e diretrizes da LOAS e terá como objetivo geral a promoção de uma ampla mobilização social para avaliar a situação da assistência social no Estado e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, tendo em vista a concretização da Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – Da Revogação ad nutum

O presente protocolo de intenções pode ser revogado a qualquer tempo, mediante a iniciativa de quaisquer das partes.



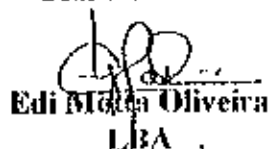
Por estarem de comum acordo, firmam o presente protocolo de intenções:



Fernanda Bornhausen Sá
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e da Família



Carla Bressan
OMEF/BR/SC



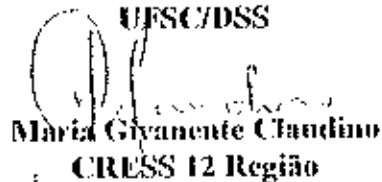
Edi Malta Oliveira
LBA



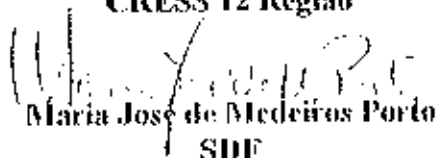
Hélio Abreu Filho
AKOS



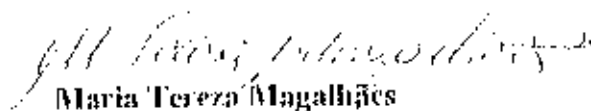
Heloísa Maria José de Oliveira
UFSC/DSS



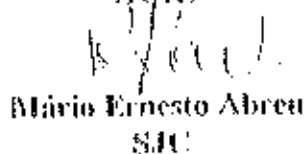
Maria Givanete Claudino
CRESS 12 Região



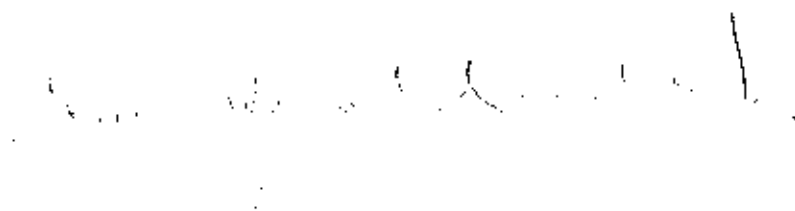
Maria José de Medeiros Porto
SDF



Maria Tereza Magalhães
AGIC



Mário Ernesto Abreu
SJC



RELAÇÃO DOS DELEGADOS DE SANTA CATARINA - I CONFERÊNCIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representantes de Organizações Governamentais

Anita Gomes Vieira	IPESC	Florianópolis
Ainor Leotério	Prefeitura Municipal	Camboriú
Clarikenedy Nunes	Prefeitura Municipal	Joinville
Edi Mota Oliveira	S.A.S.	Florianópolis
Elisônia Carin Renk	Prefeitura Municipal	Chapecó
Jaira Freixiela Adamczyk	Câmara Municipal	Concórdia
Janice Fontanela	Prefeitura Municipal	Lages
Kátia Terezinha Müller	Prefeitura Municipal	Florianópolis
Maria José de Medeiros porto	S.D.F.	Florianópolis
Naira Scóz Silvestre	Prefeitura Municipal	Criciúma
Sueli Jampietro	F.C.E.E.	São José

Representantes de Organizações Não Governamentais

Beatriz Augusto de Paiva	Núcleo de Estudos do Trab. e Assist. Social	Florianópolis
Carla Rosane Bressan	O.M.E.P./BR/SC	Florianópolis
Cecília Brezolin Crestani	Associação SENIOR	São João D'Oeste
Guido Leonhardt	Asilo de Velhos Recan- to do Sossego	Braço do Trombudo
Leonor Goetten de Souza	Associação Feminina	Mirim Doce
Lucila Mai	Conselho de Direitos Criança e Adolescente	Itapiranga
Maria Givanete Claudino	CRESS - 12ª Região	Florianópolis
Maria Tereza Magalhaes	Assoc. Cat. de Cegos	Florianópolis
Maria Erondina Dalfovo	APAE	Concórdia
Renato Luiz Dias	SERTE	Florianópolis
Walter Vieira da Silva	Conselho Comunitário do Roçado	São José

RELAÇÃO DOS OBSERVADORES DE SANTA CATARINA - I CONFERÊNCIA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Representações de Entidades Governamentais

Heloísa Maria José de Oliveira	U.F.S.C.	Florianópolis
Marisete Camini	Pref.Municipal	São Miguel D'oeste
Valéria Cabral Carvalho	S.D.F.	Florianópolis

Representações de Entidades Não Governamentais

Ivanete de Jesus	C.U.T.	Florianópolis
Luciano de Souza	Sind.Mineiros	Siderópolis
Rosa Miotelo	Soc.Dam.Caridade	Urussanga
Sérgio M. Zinke	F.A.M.E.S.C.	Concórdia

I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA
Florianópolis / Santa Catarina - 17, 18 e 19 de outubro de 1995

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O TRABALHO DE GRUPO

O trabalho de grupo é um espaço de discussão dos delegados e observadores presentes à I Conferência em torno da análise da situação de Assistência Social no estado de Santa Catarina. Tem como objetivos a construção de diretrizes para a Política Estadual de Assistência Social, assim como a aprovação de propostas do estado de Santa Catarina para a I Conferência Nacional de Assistência Social.

Este trabalho deverá seguir as seguintes orientações:

- ⇒ Os grupos se reunirão preferencialmente pelos segmentos previstos nos objetivos da LOAS (CF. Art.2): Criança e Adolescente, portador de deficiência, Idosos, família, integração ao mercado de trabalho, projetos de enfrentamento à pobreza.
- ⇒ Cada grupo deverá ter um facilitador, indicado pela Comissão organizadora, um coordenador, um secretário e dois relatores escolhidos pelo mesmo. O papel do coordenador é dirigir e organizar a discussão entre os participantes do grupo; o secretário deverá otimizar a participação através das inscrições e da cronometragem das falas; a função dos relatores é a de anotar as principais discussões e as conclusões no sentido de submetê-las à plenária para o debate e as deliberações desta.
- ⇒ O relator deverá elaborar um relatório com as posições e propostas do grupo e apresentá-lo à plenária. Este relatório deverá seguir o esquema de debates de Comissão organizadora, que deverá ser entregue à Coordenação de mesa para servir de subsídio à equipe de relatoria do relatório final da I Conferência Estadual.
- ⇒ As deliberações e indicações das Conferências Municipais e Regionais de Assistência Social devem ser matéria de discussão no grupo.
- ⇒ Visando aproveitar melhor o tempo sugere-se que os grupos, se possível, procurem organizar o debate e a construção de propostas contemplando a realidade das regiões do estado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA



*Fórum Permanente de Assistência
Social do Estado de Santa Catarina*

Florianópolis, 19 de Novembro de 1.995

OF. Nº 006/95
CIRCULAR

PREZADO (A) SENHOR (A),

Estamos encaminhando em anexo os Certificados dos Delegados e eventuais observadores, deste município na I CONFRÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA, ocorrida nos dias 17 a 19 de Outubro p.p.

Esperamos que a realização da Conferência Estadual tenha ajudado este município no processo de implantação da LOAS, o que deverá ser consolidado durante o ano de 1996, garantindo assim a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Esta - do.

Sendo o que se nos apresenta para o momento ,
subscrevemo-nos

Atenciosamente,

FERNANDA BORNHAUSEN SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOL
VIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

MARIA GIVANETE CLAUDINO
COORDENADORA DO FÓRUM PERMANEN
TE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA
Florianópolis / Santa Catarina - 17, 18 e 19 de outubro

SUBSÍDIOS PARA A DISCUSSÃO DO TRABALHO DE GRUPO

Como instrumentalização para o debate e a construção de propostas, sugerimos que o grupo utilize como referência, os objetivos, princípios e diretrizes da LOAS, as competências da esfera estadual (art.13) e o capítulo IV da Lei, que prevê as formas de atendimento e ações de Assistência Social. Nesta direção, a discussão deve ter como base os **OBJETIVOS DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL** :

- ⇒ Avaliar a situação da Assistência Social em Santa Catarina;
- ⇒ Aprovar diretrizes para a Política Estadual de Assistência Social (aperfeiçoar o sistema);
- ⇒ Propor subsídios para a Política Nacional.

São objetivos daí decorrentes:

- ⇒ propor alternativas de reordenamento institucional da Assistência social nos vários níveis;
- ⇒ sugerir modalidades de integração das ações de Assistência Social com os demais setores sociais;
- ⇒ debater critérios de transferência de recursos;
- ⇒ propor formas efetivas de descentralização político-administrativa da Assistência Social e de participação da população;
- ⇒ sugerir mecanismos de acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos e do desempenho das ações de Assistência Social;
- ⇒ conhecer de forma sistemática as necessidades de assessoramento técnico;
- ⇒ debater o conceito de filantropia;

Temas para discussão:

- ➔ **avaliação sobre os principais problemas identificados no estado de Santa Catarina que se refere a área específica :**

a situação social concreta das regiões

ação das esferas governamentais quanto a orçamento, repasse de verbas e questões políticas

grupos sociais prioritários no atendimento / prioridades

relação com os demais setores sociais - modalidades de integração

- ➔ **avaliação sobre a estrutura de atendimento existente no estado de Santa Catarina pelo setor público e pelas entidades privadas e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema: Rede de programas e serviços assistenciais/ equipamentos / benefícios:**

dificuldades encontradas

as principais ações a serem desenvolvidas no estado de Santa Catarina -serviços, programas e projetos - para contemplar os grupos prioritários

Diretrizes para o diagnóstico do quadro de exclusão social no estado

Subsídios para o plano estadual de Assistência Social

→ **o reordenamento institucional da Assistência Social em Santa Catarina: sua situação e propostas para a sua efetivação / o significado da descentralização político-administrativa da área da Assistência Social**

análise sobre o reordenamento institucional da Assistência Social na perspectiva da garantia da prestação de benefícios, serviços, programas e projetos previstos na LOAS

formas efetivas de participação da população - fóruns, conselhos, conferências, etc...

a organização do Comando Único e as adequações às exigências da Lei -nas esferas municipais e estadual- proposta para o Comando Único na esfera federal.

a situação do corpo técnico e trabalhadores dos órgãos extintos (qualificação e assessoramento)

necessidade de assessoramento técnico sistemático dos estados e municípios junto às entidades e organizações de Assistência Social

processo de criação dos Conselhos de Assistência Social nos municípios e estado

→ **o financiamento da Assistência Social no estado**

como se processa o financiamento deste setor no estado atualmente

propostas de financiamento a partir da criação do Fundo Estadual

novas fontes de financiamento da Assistência Social no estado

indicação de percentual no orçamento municipal e estadual para o setor

mecanismos de repasse do Fundo Nacional e Estadual para o Municipal

→ **a relação público-privado na Assistência Social**

análise da ação das entidades sociais na área de Assistência Social e a concepção de filantropia

Pressupostos para a nova parceria entre entidades sociais privadas e o Comando Único nas três esferas de governo

Papel do Conselho nesta relação de parceria

Mecanismos de controle social e avaliação de resultados no sentido de se garantir padrões de qualidade na prestação de serviços

Bases para a Política de Convênios



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA



*Forum Permanente de Assistência
Social do Estado de Santa Catarina*

Florianópolis, em 10 de novembro de 1995.

Ilustríssima Senhora

LÚCIA VÂNIA ABRÃO COSTA

DD. Secretária de Assistência Social do Ministérios da Previdência
Social

BRASÍLIA - DF

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos a presença de Vossa Senhoria encaminhar cópia do Relatório da Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em Santa Catarina, no período de 17 à 19 de outubro próximo passado.

Trata-se de documento representativo dos anseios da sociedade catarinense para a área da Assistência Social, porquanto produzido à partir do resultado de 43 Conferências Municipais e 13 Regionais, bem como, 48 reuniões municipais, as quais envolveram cerca de 90% dos municípios catarinenses.

Na oportunidade, apresentamos protestos de consideração e apreço.

FERNANDA BORNHAUSEN SÁ
Secretária de Estado
do Desenvolvimento Social e da Família

pl *Edi Mota Oliveira*
MARIA GIVANETE CLAUDINO
Coordenadora do Forum
Permanente de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA



*Fórum Permanente de Assistência
Social do Estado de Santa Catarina*

Of. Circular nº 04/95

Florianópolis, 26 de setembro de 1995.

Sr.(a) Prefeito(a) Municipal,

Pelo presente, prestamos orientações adicionais quanto a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais de Assistência Social, ou quando não foi possível, a realização de reunião onde o tema da Conferência Nacional seja minimamente discutido e sobre a organização do município para participar da Conferência Estadual:

- 1) A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família e o Fórum Permanente de Assistência Social promotores da Conferência Estadual de Assistência Social que vai ocorrer em Florianópolis de 17 a 19/10/95, desejam contar com a participação de delegados dos 266 municípios existentes no âmbito do Estado de Santa Catarina.
- 2) Para tanto os municípios devem seguir as orientações contidas no of.º 02/95, datado de 01/09/95 o qual foi enviado pela Comissão Organizadora às Prefeituras Municipais no início do mês de setembro.
- 3) Nas Conferências Municipais e/ou Regionais deverão ser eleitos os delegados representantes governamentais (OG) e os representantes das entidades que atuam na área da Assistência no município (ONGs). Lembramos que devem observar o número de vagas conforme a população do município e que estas vagas são distribuídas paritariamente, ou seja, metade para representantes governamentais (municipal, estadual ou federal) com base de atuação no município (ver Of. 03/95 da Comissão Organizadora) e a outra metade para representantes das entidades sociais. Lembramos ainda que não poderão ser eleitos delegados, pessoas que não tenham participado da Conferência ou reunião ocorrida no município/região.
- 4) Após a Conferência Municipal e/ou Regional, ou após a reunião onde o tema proposto pela etapa Nacional foi minimamente discutido, deverá ser elaborado um relatório (no caso de Conferência) ou uma ata (no caso de reunião). Estamos enviando em anexo modelo de ata a ser adotado pelos municípios que fizeram somente reunião, a qual deverá ser assinada pelos participantes. No relatório ou na ata, deverão conter as conclusões municipais e/ou regionais e o nome dos delegados, por município.
- 5) O relatório ou a ata deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora até o dia 12/10, juntamente com as fichas de inscrição dos delegados.
- 6) Estamos remetendo em anexo os folders contendo a programação e as fichas de inscrições, conforme o número de vagas a que o município tem direito e cartazes para serem fixados no município, divulgando a Conferência Estadual.

7) Enviamos para conhecimento, cópia da Portaria que convocou oficialmente a 1ª Conferência Estadual de Assistência Social, assinada pelos promotores do evento.

8) O Hotel Castelmarm, local da Conferência, sito a rua Felipe Schmidt nº 1260 está oferecendo descontos na hospedagem:

Aptos individuais R\$ 60,20

Aptos duplos R\$ 31,50 por pessoa

Aptos triplos R\$ 28,00 por pessoa

Aptos quádruplos R\$ 23,00 por pessoa

As reservas deverão ser feitas diretamente na central de reservas pelo telefone: 223-7107, com Sr. Toni.

Nas imediações do local da Conferência existem outras possibilidades de hospedagem, as quais deverão ser acertadas pela delegação.

9) Quanto à alimentação, o Hotel Castelmarm está oferecendo descontos para as delegações, no entanto como no caso da hospedagem, fica a critério de cada delegação o acerto com o Hotel, ou a decisão de fazer as refeições em outros locais.

10) A Secretaria da Conferência Estadual estará recebendo as inscrições dos delegados, mediante o envio do relatório ou a ata, e da ficha de inscrição (anexa ao folder) até o dia 12/10 no endereço da Comissão Organizadora - Av. Mauro Ramos, 722-Florianópolis/SC.

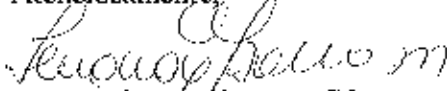
11) A Secretaria da Conferência Estadual estará aberta para credenciamento das delegações, no dia 17/10 a partir das 16 horas no local da Conferência- Hotel Castelmarm. Somente serão credenciados delegações mediante a entrega do relatório ou da ata à secretaria.

12) Para participar da Conferência Estadual em Florianópolis, não há necessidade de que os municípios tenham Conselho Municipal de Assistência Social já instalado. A Conferência Estadual provavelmente sanará algumas dúvidas quanto a formação dos Conselhos e Fundos Municipais da área da Assistência Social, por isto sugerimos aos municípios que ainda não tem Conselhos, que planejem tratar do assunto após a Conferência.

A Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família e o Fórum Permanente de Assistência Social estão observando uma grande mobilização no Estado em preparação à Conferência Estadual, inclusive com o envolvimento efetivo das Associações dos Municípios, das Coordenadorias Regionais da SDF e dos Centros Regionais da Ex-LBA, o que é muito importante neste processo. Essa mobilização abre a perspectiva do desenvolvimento do trabalho na área da Assistência Social para o futuro, o qual deverá ser feito de forma articulada e participativa, construindo assim a Assistência Social que desejamos.

Os promotores da Conferência Estadual desde já dão boas vindas aos delegados dos 266 municípios catarinenses, desejando que a mesma seja o ápice de toda a movimentação, e que possamos levar à Brasília na Conferência Nacional, propostas exequíveis que levem à implantação em Santa Catarina do sistema descentralizado e participativo na área da Assistência Social proposto na Lei 8742/93 e na Constituição Federal. Temos motivos para nos orgulhar pelo que fazemos e pelo que podemos fazer para garantir que a Assistência Social seja realmente "direito do cidadão e dever do Estado".

Atenciosamente,


Fernanda Borghausen Sá
Secretária de Estado do Desenvolvimento
Social e da Família


Maria Givanete Claudino
Coordenadora do Colegiado Fórum Permanente
de Assistência Social de Santa Catarina

Sr. (a) Prefeito(a) Municipal,

De ordem da Sra. Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, que assinou Protocolo de Intenções com o Fórum Permanente de Assistência Social de Santa Catarina, com vistas a organização da Conferência Estadual de Assistência Social e apoio a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais da referida área, e por decisão da Comissão Organizadora vimos prestar as seguintes informações e orientações:

1. Foi publicado no Diário oficial da União a Portaria do MPAS Nº 2.233 de 07 de julho de 1995, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Assistência Social e define que ela deverá ser preparada em Conferência Municipais e/ou Regionais e em Conferências Estaduais.
2. O objetivo geral destas Conferências é o de promover uma ampla mobilização nacional, que sejam a mais representativa e participativa possível, envolvendo todos os segmentos sociais que trabalham e se interessam pela área da Assistência Social no país. Os eventos objetivam avaliar a situação da Assistência Social no país e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, com vistas a implantação da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, bem como a formulação de subsídios para a elaboração da Política Nacional da referida área.
3. A secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família em parceria com o FÓRUM Permanente de Assistência Social, deseja mobilizar todos os 266 municípios do Estado nesta discussão, e através dos 700 delegados presentes na etapa estadual, propor alternativas que serão levadas pela delegação de Santa Catarina à Conferência Nacional, a realizar-se de 20 a 23 de novembro em Brasília/DF.
4. Os Municípios e/ou regiões (Associações do Municípios) deverão, na medida do possível, realizar até o dia 30/09/95 as Conferências de Assistência Social, em preparação a etapa Estadual que vai acontecer na segunda quinzena de outubro do corrente exercício.
5. A convocação oficial para o evento deverá se feita pelo Prefeito Municipal, se for Municipal ou pelo Presidente da Associação dos municípios da Micro-Região Geográfica, se for Regional. Sugerimos, onde houver Fórum Municipal ou Regional que a convocação seja feita em parceria, como está sendo a convocação e realização da Conferência Estadual.
6. O tema central das Conferências é: **Assistência Social – Direito do Cidadão e dever do Estado**. O programa do evento a nível municipal e/ou regional deverá estar organizado de forma a atingir os objetivos específicos abaixo transcritos, proveniente das orientações para a Conferência Nacional.
 - a) propor alternativas de reordenamento institucional da assistência social nos vários níveis de governo, de modo a garantir a prestação dos benefícios, serviços, programas e projetos previstos na LOAS.
 - b) sugerir modalidades de integração das ações de assistência social com os demais setores sociais, para garantir o efetivo atendimento às necessidades básicas da população pobre;

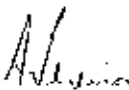
- c) debater critérios de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades e organização de assistência social;
 - d) propor formas efetivas de descentralização político-administrativa da assistência social e de participação da população;
 - e) sugerir mecanismos de acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos e do desempenho dos programas e projetos de assistência social;
 - f) conhecer de forma mais sistemática as necessidades de assessoramento técnico dos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades e organizações de assistência social, visando garantir os objetivos, princípios e diretrizes propostos na LOAS; e
 - g) debater sobre o conceito de filantropia no contexto da responsabilidade do Estado e da sociedade civil na implantação da assistência social como política pública.
7. As conclusões da Conferência Municipal e/ou Regional deverão fazer parte do relatório a ser entregue na secretaria executiva da Conferência Estadual. O relatório deverá conter as contribuições relacionadas aos objetivos específicos, acerca da implantação da LOAS, a criação dos Conselhos Municipais e dos Fundos Municipais e tudo que é necessário para a implantação do sistema descentralizado e participativo.
8. Na conferência Municipal e/ ou Regional deverão ser eleitos os delegados e suplentes do município, que terão direito a voz e voto, para participarem na Conferência Estadual. O quadro de vagas para delegados municipais está assim definido:
- | | |
|--|---------|
| • Municípios com até 20.000 habitantes | 2 vagas |
| • de 20.000 a 40.000 habitantes | 4 vagas |
| • de 40.000 a 60.000 habitantes | 6 vagas |
| • acima de 60.000 habitantes | 8 vagas |
- OBS.: A comissão Organizadora dispõe de relação dos municípios com as respectivas vagas, baseado em dados fornecidos pelo IBGE. Caso houver dúvida, favor consultar a comissão organizadora.
9. A eleição dos delegados e suplentes deverá ser feita durante as Conferências e se dará por município, mesmo que a Conferência seja Regional. A representação deverá ser paritária, ou seja metade para representantes do governo municipal e a outra metade para representantes da comunidade, que trabalhem na área da Assistência Social. Para ser eleito delegado, seja representando a Prefeitura ou a comunidade é condição que tenha participação da Conferência Municipal e/ou Regional.
10. O credenciamento da delegação junto a secretaria executiva da Conferência Estadual acontecerá mediante a entrega do relatório da Conferência Municipal e/ou Regional, contendo as conclusões e o nome dos delegados eleitos para representar o Município.
11. O Município que não tiver condições de realizar a Conferência Municipal e não dispor de condições de participar da Conferência Regional (na região que houver) e demonstrar interesse em participar da Conferência Estadual com delegação, deverá convocar uma reunião com todas as pessoas interessadas e que tenham trabalho na área social. Nesta reunião deverá ser discutido minimamente o lema proposto, o objetivo geral (item 02) e os objetivos específicos (item 06). As conclusões dessa reunião deverão constar de uma ata, onde deverá conter também a justificativa do município em não realizar a

- Conferência Municipal, bem como o nome dos delegados eleitos para representarem o município na Conferência Estadual e seus respectivos suplentes. A eleição deverá ser paritária, ou seja metade das vagas para representante do governo municipal e a outra metade para representante da comunidade. O credenciamento destes delegados será mediante a apresentação da ata da reunião, que deverá vir assinada pelos presentes.
12. O material bibliográfico a ser utilizado nos eventos municipais e/ou regionais será a Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, Cartilha da Cidadania publicada pelo FÓRUM e outras bibliografias sobre Conselhos, Fundos ou sobre a área da Assistência Social.
13. Os municípios que necessitarem de outras orientações sobre as Conferências, ou de material deverão solicitar à Comissão de Assessoria aos Municípios do FÓRUM, na pessoa da Assistente Social Edl M. Oliveira(LBA) Fone: 224 2899 - Ramais 223 e 224, ou diretamente com a Comissão Organizadora com a Assistente Social Maria Givanete Claudino, fone: 224 2899, Ramal 247 ou fone: 224 - 6135 (CRESS-12ª Região) e Ana Maria W. do Vale Pereira ou Maria José de M. Porto, fone: 224-0033 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família).

Solicitamos aos municípios que decidirem realizar as Conferências, sejam elas municipais ou regionais, que informem à Comissão Organizadora pelos fones acima referidos, ou por correspondência endereçada para: COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Av. Mauro Ramos, 722 - Florianópolis/SC, para que essa possa ter um maior controle e acompanhamento.

Contamos com o esforço e o empenho de todos os municípios do Estado, os quais unidos neste milirão catarinense, contribuirão efetivamente para a construção de uma Assistência Social preconizada na Carta Magna. Juntos encontraremos caminhos que levem a efetiva operacionalização do que é proposto na CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Atenciosamente,


Ana Maria W. do Vale Pereira
Diretora de Assistência Social e Desenvolvimento
Comitê da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Social e da Família


Maria Givanete Claudino
Coordenadora do Colegiado do Fórum
Permanente de Assistência Social
do Estado de Santa Catarina

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CRIAÇÃO DE FÓRUMS MUNICIPAIS
E REGIONAIS/1994 EM SANTA CATARINA

CENTRO REGIONAL	MUNICÍPIO	CRIAÇÃO DE : - FÓRUM MUNICIPAL - COMISSÃO PRÓ-LOAS (*)	CRIAÇÃO FÓRUM REGIONAL
SÃO MIGUEL DO OESTE	ANCHIETA	X	-
	BELMONTE	X	-
	GUARACIABA	X	-
	GUARUJÁ DO SUL	X	-
	IPORÃ DO OESTE	X	-
	MONDAÍ	X	-
	PALMA SOLA	X	-
	PARAÍSO	X	-
	ROMELÂNDIA	X	-
	SANTA HELENA	X	-
	SÃO JOSÉ DO CEDRO	X	-
	SÃO MIGUEL DO OESTE	X	X
	TUNÁPOLIS	X	-
	ITAPIRANGA	X	-
	DESCANSO	X	-
SUB-TOTAL		15	01
RIO DO SUL	AGRONÔMICA	X	-
	IBIRAMA	X	-

CENTRO REGIONAL	MUNICÍPIO	criação de : - FÓRUM MUNICIPAL - COMISSÃO PRÓ-LOAS (*)	criação FÓRUM REGIONAL
	JOSÉ BOITEUX LAURENTINO LONTRAS POUSO REDONDO PRESIDENTE GETÚLIO PRESIDENTE NEREU RIO DO OESTE VITOR MEIRELLES RIO DO SUL WITMARSUM	X X X X X X X X X X	- - - - - - - - X -
SUB-TOTAL		12	01
CHAPECÓ - 0497-22.1888	<i>Forma Municipal</i> CHAPECÓ <i>Direção Comunitária</i> 89.803.310 - Chapecó/SC	X	X
SUB-TOTAL		01	01
FLORIANÓPOLIS	<i>AGUAS MOENAS - Delnub</i> FLORIANÓPOLIS - <i>Ata da reunião</i> SÃO JOSÉ - <i>Wilson Batista</i> PALHOÇA - <i>Fabiano Coutinho</i> TIJUCAS -	X X X (*) X (*)	X - - -
SUB-TOTAL		04	01
CRICIÚMA - 0484-370288	ARARANGUÁ CRICIÚMA FORQUILHINHA	X X X	- X -

OK

OK

CENTRO REGIONAL	MUNICÍPIO	criação de : - FÓRUM MUNICIPAL - COMISSÃO PRÓ-LOAS (*)	criação FÓRUM REGIONAL
OK CONCÓRDIA - 0958 - 441204	CONCÓRDIA - OK JOAÇABA - OK	X -	X X
SUB-TOTAL		01	02
BLUMENAU - 0773 22 89803	TIMBÓ - PM BLUMENAU - PM GASPAR - PM	X X X	- X -
SUB-TOTAL		03	01
OK MAFRA - 0776 42 1888	PAPANDUVA - OK MAJOR VIEIRA - OK MONTE CASTELO - OK	X X X	- - -
SUB-TOTAL		03	-
T O T A L		57	10


 Edi Mota Oliveira
 Assessor GEPRO
 Matr. 754680

12/07/95

1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890
10 20 30 40 50 60 70

FÓRUM PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO Nº 4

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE DIVULGAÇÃO

1. Objetivos:

Divulgar, dar cobertura e repercussão à realização da Conferência, buscando fortalecer a mobilização e convocação dos participantes, criar um fato político na opinião pública, divulgar as atividades do Fórum e a LOAS

2. Atividades:

1. Pré-divulgação:

- produzir materiais de divulgação jornalística para rádio, jornal e TV da capital e do interior (releases, pautas, folder-convite da Conferência. Notas para colunas, matérias para rádio e TV
- fazer contatos pessoais e por telefone com a mídia para marcar entrevistas e garantir cobertura do evento)
- propor propaganda na TV com patrocínio do governo do Estado/Secretaria da Família para chamada aos participantes

2. Mobilização:

- produzir material de apoio à mobilização dos participantes (folder-convite, mala-direta às entidades e prefeituras de todo o Estado) folder institucional do Fórum, reedição da Cartilha da Cidadania)

3. Cobertura:

- Garantir a cobertura fotográfica e filmagem do evento com equipamentos da Fundação Catarinense de Educação Especial ou de outros integrantes do Fórum.
- Assessorar jornalistas na cobertura do evento

1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890
10 20 30 40 50 60 70

. efetuar a cobertura do evento para remessa de release aos veículos ausentes e rádios e jornais do interior.

. organização de pastas para participantes e jornalistas diferenciadas, incluindo a cartilha, o folder institucional do Fórum, o folder-convite e releases, e dados sociais disponíveis.

. organizar e coordenar entrevista coletiva para divulgar resultados do evento.

4. Repercussão:

. Editar Folha de Assistência com as notícias da conferência para distribuição entre os participantes do Fórum Estadual e Fóruns Regionais, além das organizações pró-IOAS de outros estados

. Publicar caderno com os resultados da conferência para ser levado à Conferência Nacional, distribuído entre participantes do Fórum, Conselhos, Fóruns Regionais e Estaduais, parlamentares e políticos

1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890
10 20 30 40 50 60 70

va, Preparação das pastas. Preparação de cerimonial.

16 e 17 de outubro - sexta etapa - Preparação do local, fixação de cartazes. Assessoria aos jornalistas na cobertura do evento.

17 - Coletiva para divulgação dos resultados entre 15 e 16 horas.

18 a 30 de outubro - Elaboração da Folha da Assitência. Edição e publicação das conclusões.

Recursos Necessários:

- Pessoal de apoio para trabalhos de emissão de mala-direta e fax e org. de p
- Carro e motorista para entrega de material nos meios de comunicação.
- Financiamento da impressão do Folder do Fórum (sugestão: Gráfica da UFSC)
- Impressão do folder-convite da conferência (sugestão: Gráfica do INSS)
- Impressão das conclusões (sugestão: Gráfica da IOESC)
- Segunda edição de cartilha (Gráfica da IOESC)
- Financiamento de propaganda (Governo do Estado)
- Envelopes para remessa de releases e mala-direta
- Etiquetas
- Day-outista (Sugestão: Gilberto Bregue - LBA)
- Impressão do cartaz (sugestão: Palácio)
- Mestre de cerimônias (sugestão: Palácio)
- Fotógrafo (sugestão: Palácio)
- cinegrafista (sugestão: FCBR)
- Impressão de cartaz (?)

Observação: os trabalhos contidos no item mobilização deverão ser apoiados por comissões, especialmente no que se refere à mala-direta e preparação de pastas

ANEXO 1

CONTEÚDO TEMÁTICO

OBS.: Podem ser orientações para os conferencistas/apresentadores da I Conferência Nacional de Assistência Social.

1) CONFERÊNCIA: Assistência Social, direito do cidadão, dever do Estado

- Assistência social como política pública
- Agravamento da situação social no Brasil (crise social);
- Necessidade de resgate do social (disso depende a democratização do País;
- Características da organização e implementação da Assistência Social e da própria Política Social;
- Atual nível de conscientização da população em torno dos direitos sociais;
- Necessidade de um novo desenho das relações entre Estado e a Sociedade para a implementação de uma Política de Assistência Social efetiva;
- Assistência X assistencialismo;
- Importância da LOAS: seu papel, viabilidade da sua implantação, novo sentido à Assistência Social;
- Missão da Assistência Social: proteção social/garantia dos mínimos sociais (direito constitucional inscrito e solidariedade);
- Padrão de qualidade na Assistência Social;
- Descentralização: importante para estruturar formas democráticas de gestão (importante para gestão colegiada, com implicações para a maior integração das ações, evitando assim paralelismos, por exemplo, e mais racionalidade e eficiência na Assistência Social);
- Qual a viabilidade no momento de se ter uma concepção democrática da Política de Assistência Social?

2) DESCENTRALIZAÇÃO

- O que significa esse processo?
- Vantagens e desvantagens;
- Dificuldades: questão tributária, por exemplo;
- Municipalização X prefeiturização;
- Importância do poder local: deslocamento do poder decisório para as comunidades, para os beneficiários;
- Estratégia de operacionalização dos pressupostos da democratização, transparência e controle social da assistência social;
- Viabilidade da maior autonomia do poder local;
- Modelo flexível e participativo.

3) REORDENAMENTO

- Houve desmonte da assistência social: o que e como fazer para reordenar a área?
- Desenho institucional da assistência social, que depende de um projeto nacional de reestruturação do Estado (modernização da gestão social);
- A política de assistência social que rege o reordenamento;
- Distribuição de competências entre os níveis de governo e a sociedade;
- Importância da organização do governo e da sociedade;
- Democratização da gestão como princípio;
- Linhas de apoio financeiro existentes na assistência social;
- Relação dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal da Assistência Social;
- Viabilidade da gestão unitária da assistência social.

4) CONTROLE SOCIAL

- Importância da sociedade civil organizada no controle social;
- Condições para que exista um controle social democrático;
- Formas de organização do controle social democrático;
- Papel do controle social: zelo pela qualidade dos serviços, poder fiscalizador, transparência e viabilidade na execução dos serviços, acesso às informações e serviços por parte dos beneficiários;
- Participação e democratização;
- Papel dos Conselhos, fóruns, Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, etc.;
- Papel dos movimentos sociais organizados;
- Formas de instrumentalização da população (beneficiária ou não).

5) RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO

- Conceituação (posicionamento filosófico/teórico de público e de privado);
- Desvinculação dos benefícios, serviços, programas e projetos da lógica do mercado;
- Filantropia: status de direitos sociais;
- A assistência social, por sua natureza, não tem fins lucrativos;
- Papel das ONGs: não serem organizações mercantis;
- A Política de Assistência Social não pode guiar-se pelo impulso meritório de fazer o bem, de fazer caridade, ou pelo dever moral simplesmente;
- Necessidade de revisão das motivações, princípios, diretrizes e operacionalização das ações das instituições filantrópicas ou beneficentes privadas;
- Importância das parcerias: avaliação dos problemas mais comuns existentes nos convênios celebrados pelo poder público com as entidades e organizações de assistência social.

6) FINANCIAMENTO

- Orçamento público da Seguridade Social: finalidades, repartição dos recursos entre as áreas da saúde, previdência e assistência social;
- Fontes de financiamento da assistência social para benefícios, serviços, programas e projetos;
- Fundos de Assistência Social: importância, formas de gestão, critérios de financiamento e transferência de recursos;
- Renúncia fiscal do Estado: o que representa atualmente?
- Relação dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;
- Volume de recursos atualmente existentes para a assistência social; relação com o PIB;
- Montante mínimo de recursos para o financiamento dos objetivos da assistência social;
- Distribuição dos recursos da assistência social entre os tipos de beneficiários;
- Distribuição dos recursos da assistência social entre os vários níveis de governo.

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- QUADRO DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO

O quadro abaixo relaciona os municípios conforme classificação por número de habitantes:

Nº de Ordem	Municípios	Número de Habitantes (em mil)	% do Habitantes	Número de Delegados
1	Joinville	372.129	7,92	8
2	Florianópolis	266.819	5,68	8
3	Blumenau	221.293	4,71	8
4	Lages	154.882	3,30	8
5	Criciúma	163.926	3,28	8
6	São José	148.238	3,16	8
7	Itajaí	125.245	2,67	8
8	Chapecó	117.409	2,50	8
9	Tubarão	83.254	1,77	8
10	Jaraguá do Sul	80.930	1,72	8
11	Palhoça	71.953	1,53	8
12	Concórdia	61.859	1,32	8
13	Brusque	60.955	1,30	8
14	Canoinhas	56.558	1,20	6
15	Caçador	53.375	1,14	6
16	São Bento do Sul	52.919	1,13	6
17	Araranguá	50.907	1,08	6
18	Maíra	48.046	1,02	6
19	Rio do Sul	48.030	1,02	6
20	Laguna	45.819	0,98	6
21	Balneário Camboriú	42.383	0,90	6
22	Içara	40.056	0,85	6
23	Videira	37.771	0,80	4
24	Gaspar	37.447	0,80	4
25	São Miguel D' Oeste	37.017	0,79	4
26	Curitibanos	36.678	0,78	4
27	Xanxerê	36.022	0,77	4
28	Biguaçu	35.817	0,76	4
29	Campos Novos	34.407	0,73	4
30	Inbituba	32.535	0,69	4
31	Indaial	31.710	0,68	4
32	Porto União	30.132	0,64	4
33	Rio Negrinho	29.925	0,64	4
34	Joaçaba	28.739	0,61	4
35	Fraiburgo	28.021	0,60	4
36	Camboriú	27.134	0,58	4
37	Campo Erê	26.491	0,56	4
38	Timbó	25.031	0,53	4
39	São Francisco do Sul	24.949	0,53	4
40	Navegantes	24.880	0,53	4
41	Sombrio	23.399	0,50	4
42	São Joaquim	22.481	0,48	4
43	Ituporanga	22.241	0,47	4
44	Maravilha	21.943	0,47	4
45	Xaxim	20.867	0,44	4
46	Lucas	20.662	0,44	4
47	Orleans	20.469	0,44	4
48	Pomerode	19.737	0,42	2

49	São Lourenço do Oeste	19.404	0,41	2
50	Urussanga	18.906	0,40	2
51	Guaramirim	18.577	0,40	2
52	Herval D' Oeste	18.213	0,39	2
53	Correia Pinto	17.999	0,38	2
54	Itaiópolis	17.752	0,38	2
55	Palmilhos	17.749	0,38	2
56	São José do Cedro	17.523	0,37	2
57	Braço do Norte	17.418	0,37	2
58	Capivari de Baixo	16.702	0,36	2
59	Papanduva	16.608	0,36	2
60	Taió	16.597	0,35	2
61	Três Barras	16.466	0,35	2
62	Seara	15.740	0,34	2
63	Itapiranga	15.229	0,32	2
64	Imaruí	15.167	0,32	2
65	Forquilha	14.805	0,32	2
66	Otacílio Costa	14.666	0,31	2
67	Capinzal	14.421	0,31	2
68	Lauro Müller	14.022	0,30	2
69	Penha	13.804	0,29	2
70	Santo Amaro da Imperatriz	13.702	0,29	2
71	Siderópolis	13.698	0,29	2
72	Ibirama	13.636	0,29	2
73	Quilombo	13.627	0,29	2
74	Dionísio Cerqueira	13.486	0,29	2
75	Jaguaruna	13.327	0,28	2
76	Abelardo Luz	13.321	0,28	2
77	Araquari	13.205	0,28	2
78	São João Batista	13.060	0,28	2
79	Morro da Fumaça	13.030	0,28	2
80	Itapema	12.822	0,27	2
81	Santa Cecília	12.689	0,27	2
82	Turvo	12.571	0,27	2
83	Cocal do Sul	12.514	0,27	2
84	Guaraciaba	12.511	0,27	2
85	São Carlos	12.305	0,26	2
86	Tangará	11.906	0,25	2
87	Presidente Getúlio	11.635	0,25	2
88	Pouso Redondo	11.536	0,25	2
89	São José do Cerrito	11.397	0,24	2
90	Lebon Régis	11.378	0,24	2
91	Jacinto Machado	11.317	0,24	2
92	Cunha Porã	11.025	0,23	2
93	Massaranduba	10.977	0,23	2
94	Barra Velha	10.775	0,23	2
95	Pinhalzinho	10.739	0,23	2
96	Corupá	10.629	0,23	2
97	Nova Veneza	10.616	0,23	2
98	São Domingos	10.601	0,23	2
99	Anita Garibaldi	10.474	0,22	2
100	Descanso	10.462	0,22	2
101	Guabiruba	10.431	0,22	2
102	Campo Alegre	10.307	0,22	2
103	Coronel Freitas	10.260	0,22	2

104	Garopaba	10.148	0,22	2
105	Governador Celso Ramos	10.065	0,21	2
106	Irineópolis	9.989	0,21	2
107	Alfredo Wagner	9.855	0,21	2
108	Mondai	9.811	0,21	2
109	Ilhota	9.670	0,21	2
110	Rodelo	9.592	0,20	2
111	Urubici	9.585	0,20	2
112	Faxinal dos Guedes	9.484	0,20	2
113	Anchieta	9.464	0,20	2
114	Romelândia	9.411	0,20	2
115	Nova Trento	9.171	0,20	2
116	Garuva	9.169	0,20	2
117	Palma Sola	9.065	0,19	2
118	Ponte Serrada	9.027	0,19	2
119	Saudades	8.945	0,19	2
120	Monte Castelo	8.802	0,19	2
121	Santa Terezinha	8.707	0,19	2
122	Rio dos Cedros	8.688	0,18	2
123	Itá	8.471	0,18	2
124	Benedito Novo	8.430	0,18	2
125	Canelinha	8.357	0,18	2
126	Gravatal	8.316	0,18	2
127	Piçarras	8.295	0,18	2
128	Ipani	7.944	0,17	2
129	Campo Belo do Sul	7.880	0,17	2
130	Iporã do Oeste	7.760	0,17	2
131	Apiuna	7.623	0,16	2
132	Lontras	7.619	0,16	2
133	Praia Grande	7.573	0,16	2
134	Santa Rosa do Sul	7.555	0,16	2
135	Major Vieira	7.498	0,16	2
136	Caibi	7.468	0,16	2
137	Salte	7.452	0,16	2
138	Agroelândia	7.350	0,16	2
139	Porto Belo	7.326	0,16	2
140	Ipiranga	7.292	0,16	2
141	Bom Retiro	7.151	0,15	2
142	Ouro	7.141	0,15	2
143	Petrolândia	7.105	0,15	2
144	Rio do Campo	7.049	0,15	2
145	Água Doce	7.033	0,15	2
146	Galvão	6.970	0,15	2
147	Vidal Ramos	6.943	0,15	2
148	Schroeder	6.906	0,15	2
149	Rio do Oeste	6.888	0,15	2
150	Meleiro	6.738	0,14	2
151	São João do Oeste	6.704	0,14	2
152	Catanduvas	6.540	0,14	2
153	Luiz Alves	6.435	0,14	2
154	São João do Sul	6.396	0,14	2
155	Águas do Chapecó	6.353	0,14	2
156	Ascurra	6.307	0,13	2
157	São Ludgero	6.279	0,13	2
158	Riqueza	6.275	0,13	2

159	Aurora	6.209	0,13	2
160	Angelina	6.180	0,13	2
161	Amazém	6.129	0,13	2
162	Paraiso	6.126	0,13	2
163	Treze de Maio	6.114	0,13	2
164	Marema	6.071	0,13	2
165	Sangão	6.049	0,13	2
166	Ipuaçú	6.036	0,13	2
167	Trombudo Central	6.010	0,13	2
168	Monte Carlo	5.987	0,13	2
169	Vargem Bonita	5.922	0,13	2
170	Vitor Meireles	5.892	0,13	2
171	Caxambu do Sul	5.883	0,13	2
172	Modelo	5.826	0,12	2
173	Rio das Antas	5.784	0,12	2
174	Antônio Carlos	5.650	0,12	2
175	Iraceminha	5.633	0,12	2
176	Timbó do Sul	5.612	0,12	2
177	Paulo Lopes	5.567	0,12	2
178	Tunópolis	5.392	0,11	2
179	Imbuia	5.391	0,11	2
180	Lindóia do Sul	5.313	0,11	2
181	Grão Pará	5.299	0,11	2
182	Cerro Negro	5.071	0,11	2
183	Timbó Grande	5.062	0,11	2
184	Bombinhas	4.984	0,11	2
185	Pedras Grandes	4.979	0,11	2
186	Piratuba	4.942	0,11	2
187	Guatambú	4.902	0,10	2
188	Xavantina	4.880	0,10	2
189	Maracajá	4.738	0,10	2
190	Guarujá do Sul	4.698	0,10	2
191	Ipira	4.687	0,10	2
192	Ponte Alta	4.674	0,10	2
193	Águas Mornas	4.609	0,10	2
194	Ervai Velho	4.550	0,10	2
195	José Boiteux	4.517	0,10	2
196	Nova Itaberaba	4.400	0,09	2
197	Botuverá	4.375	0,09	2
198	Laurentino	4.355	0,09	2
199	Jabora	4.335	0,09	2
200	Leoberto Leal	4.296	0,09	2
201	Itapua	4.214	0,09	2
202	Rio Fortuna	4.202	0,09	2
203	Treze Ilhas	4.110	0,09	2
204	Bom Jardim da Serra	4.085	0,09	2
205	Serra Alta	3.887	0,08	2
206	Ricardo	3.872	0,08	2
207	Arabutã	3.857	0,08	2
208	Sul Brasil	3.805	0,08	2
209	São Cristóvão do Sul	3.785	0,08	2
210	Vargeão	3.757	0,08	2
211	Atalanta	3.727	0,08	2
212	Witmarsum	3.724	0,08	2
213	Major Gercino	3.723	0,08	2

214	Agronômica	3.710	0,08	2
215	Balneário Barra do Sul	3.673	0,08	2
216	Dona Emma	3.640	0,08	2
217	Novo Horizonte	3.580	0,08	2
218	Coronel Martins	3.579	0,08	2
219	Salto Veloso	3.533	0,08	2
220	Anitápolis	3.506	0,07	2
221	União D' Oeste	3.450	0,07	2
222	São Martinho	3.448	0,07	2
223	Arroio Trinta	3.404	0,07	2
224	Celso Ramos	3.400	0,07	2
225	Belmonte	3.359	0,07	2
226	Vargem	3.336	0,07	2
227	São Bonifácio	3.318	0,07	2
228	Ouro Verde	3.304	0,07	2
229	Peritiba	3.255	0,07	2
230	Passos Maia	3.222	0,07	2
231	Abdon Batista	3.192	0,07	2
232	Águas Frias	3.173	0,07	2
233	Nova Erechim	3.063	0,07	2
234	Doutor Pedrinho	3.017	0,06	2
235	Cordilheira Alta	2.987	0,06	2
236	Mirim Doce	2.933	0,06	2
237	Santa Helena	2.916	0,06	2
238	Itali	2.881	0,06	2
239	Morro Grande	2.850	0,06	2
240	Passo de Torres	2.800	0,06	2
241	São João do Itaperiú	2.762	0,06	2
242	Arvoredo	2.739	0,06	2
243	Presidente Nereu	2.730	0,06	2
244	Calmon	2.707	0,06	2
245	Fornosa do Sul	2.690	0,06	2
246	São Miguel da Boa Vista	2.678	0,06	2
247	Ponte Alta do Norte	2.672	0,06	2
248	Braço do Trombudo	2.576	0,05	2
249	Planalto Alegre	2.529	0,05	2
250	Urupema	2.525	0,05	2
251	Pinheiro Preto	2.423	0,05	2
252	Matos Costa	2.391	0,05	2
253	Rancho Queimado	2.320	0,05	2
254	Jardinópolis	2.209	0,05	2
255	Lacerdópolis	2.046	0,04	2
256	Maciara	2.021	0,04	2
257	Santa Rosa de Lima	1.935	0,04	2
258	Presidente Castelo Branco	1.808	0,04	2
259	Rio Rufino	1.724	0,04	2
260	Lajeado Grande	1.527	0,03	2
TOTAL		4.696.684	100,00	684

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
 Divisão de Pesquisa de Santa Catarina – DIPEO/SC
 Setor de Divulgação e Disseminação de Informações – SDI
 "Estimativa da População Residente em 01 de Julho de 1993 para os
 Municípios de Santa Catarina", segundo a situação Político-Administrativa
 vigente em 26/08/94.

P R I M E I R A E T A P A

C O N F E R Ê N C I A M U N I C I P A L E / O U
R E G I O N A L

PRAZO - até 30/09/95

CONVOCAÇÃO - Prefeito (parcerias com Foruns Municipais)

- Conselho Municipal de Assistência Social

- Presidente da Micro-Região (Foruns Regionais)

TEMÁRIO BÁSICO - O mesmo da Conferência Nacional:

ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITO DO CIDADÃO E

DEVER DO ESTADO:

- preocupar-se com os objetivos específicos da Conferência Nacional. (pagina 09 das orientações gerais)

PARTICIPANTES - todas as pessoas interessadas pela área da Assistência Social.

- governo municipal e sociedade civil
- entidades sociais/ entidades comunitárias
- secretarias municipais relacionadas a área da Assistência Social.
- Movimentos sociais de defesa da cidadania.

CONCLUSÕES - documento final a ser levado a Conferência Estadual indicando as contribuições do municípios e/ou região.

- explicitar o nome dos delegados eleitos do Município para participarem da Conferência Estadual, garantindo a paridade entre OG e ONG. (quadro de vagas)

S E G U N D A E T A P A

C O N F E R Ê N C I A E S T A D U A L

DATA - 16 e 17 de outubro de 1995

- Clube Paula Ramos - Florianópolis/SC

TEMÁRIO - O mesmo da Conferência Nacional:

ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO CIDADÃO E
DEVER DO ESTADO

CONVOCAÇÃO - Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família e
Forum Permanente de Assistência Social do Estado de
Santa Catarina. (protocolo de intenções)
- Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado

ORGANIZAÇÃO - Comissões - Regimento
- Temário
- Assessoria
- Divulgação

PARTICIPANTES - OGS e ONGs
- Paridade é princípio.

TERCEIRA ETAPA

C O N F E R Ê N C I A N A C I O N A L

DATA - 20 a 23 de novembro de 1995

Congresso Nacional - Brasília/DF

TEMÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO CIDADÃO E
DEVER O ESTADO.

CONVOCAÇÃO - Portaria Nº 2.233 de 07 de julho de 1995
Ministério da Previdência e Assistência Social e
Conselho Nacional de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO - Reuniões Plenárias ampliadas CNAS
- Comissão Geral Organizadora
- Manual de Orientações Gerais
- Notas técnicas

PARTICIPANTES - 900 pessoas - Convidados
- Delegados dos Estados
- Santa Catarina - 22 delegados - distribuídos
paritariamente entre OGs e ONGs.

RELATÓRIO DOS GRUPOS REALIZADO EM 18/10/95
I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA
PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIO

GRUPO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- Cumprimento de legislação existente
- Unificação da educação como um todo, inclusão no currículo do ensino secundário e superior
- disciplinas sobre educação especial
- Pronto atendimento médico-hospitalar, principalmente na prevenção primária;
- Modificação dos critérios para prestação de benefícios: famílias com renda mensal per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo para $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita
- Repasse de recursos diretamente aos órgãos de atendimento
- Manutenção de programas de educação para a pessoa portadora de deficiência
- Ênfase nos programas de prevenção primária
- Campanhas educativas a nível nacional com objetivo de ação e integração
- Incentivo às médias e grandes empresas dando participação aos municípios contribuintes através do FIA destinados a entidades com portadores de deficiência
- Que 10% da verba da Assistência Social seja destinada à área de portadores de deficiência
- Leis que garantam incentivos à empresas que tiverem no quadro de pessoal, portadores de deficiência)
- Manutenção da parceria com a sociedade civil, mas salientando que o estado cumpra seu dever
- Subsidiar projetos que objetivem a retirada de barreiras arquitetônicas
- Cumprimento da legislação específica quanto à construção de obras públicas de a garantia de acesso a todos
- Que o portador de deficiência tenha direito através do SUS a remédios de uso continuado priorizados aqueles de baixa renda e os incapacitados para o mercado de trabalho.
- Desburocratização dos órgãos competentes na garantia dos direitos das pessoas portadoras de deficiência
- Transporte gratuito para o deficiente e seu acompanhante

GRUPO CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Implementação de programas públicos de creches e convênios com entidades não governamentais para a ampliação da cobertura de atenção

- Escolas públicas de qualidade, que supõe adequação dos currículos escolares à realidade social dos educandos e às características regionais
- Instrumentalização e dotação de equipamentos para atender a uma terapia ocupacional necessária e bem definida, de caráter preventivo, inclusive;
- Capacitação e reciclagem dos educadores e de todos os trabalhadores que atuam nestas áreas
- Ampliação de abrigos e casa-lar
- Programas amplos e específicos de apoio à família
- Ênfase especial à ação de caráter preventivo
- Programas específicos de enfrentamento à pobreza
- Planejamento de estratégias a partir da realidade concreta
- Constituição de grupos de auto ajuda
- Adequação de currículos escolares com vistas à prevenção
- Cumprimento irrestrito do ECA salientando-se os deveres da criança e adolescentes
- Punição aos que expõem às crianças e adolescentes a infração
- Redefinição melhoria e execução de uma política agrícola adequada, enaltecendo o aspecto relativo do meio ambiente e todas as questões correlatas, especialmente agrotóxicas, defensivos agrícolas;
- Cumprimento da legislação que estabelece faixa etária para exibição de determinados programas em determinados horários;
- Especificação prévia, na programação, sobre a conveniência ou não das diversas faixas etárias da assistência;
- Criação de espaços adequados para adaptação e readaptação na sociedade em seus diversos níveis por ex: na escola;
- Criação e utilização de espaços adequados de lazer;
- Condições econômicas adequadas para municípios implementares políticas específicas e determinadas;
- Que a educação infantil para a faixa etária de 0 a 6 anos seja de responsabilidade da Política de Educação;
- Estruturação e implantação de política habitacional de acordo com a realidade;
- Implementação e manutenção de Fóruns Permanentes para a discussão dos diversos problemas;
- Discussão permanente da problemática que envolve a migração/imigração da família bem como de todos os termos : saúde, educação, habitação, trabalho, entre outros;
- Municipalização das propostas - suas soluções - parceria com a sociedade civil em soluções encontradas a partir da realidade social;
- Conhecimento generalizado de política de atenção integral e de parcerias de ordem governamental;

- A divulgação e implementação da Política de Atenção integral institucionalizada pelo governo federal, (MEC). Neste sentido, que o Estado de Santa Catarina através dos seus órgãos articule e implemente esta política em todos os municípios catarinenses;
- Programas atendimento à criança e adolescente contemplando crianças portadoras de deficiência;
- Definição de política educacional que priorizem a permanência da criança no meio rural, educação voltada a área agrícola.

GRUPO FAMÍLIA

- Definição de política agrícola estável e contínua, voltadas às diferenças regionais;
- Implantação de projetos alternativos de geração de renda;
- Profissionalização do homem do campo, voltada a sua permanência no meio rural;
- Extensão da Assistência Social para o homem do campo;
- Dotar as áreas rurais de infra-estrutura básica necessária: escola, postos de saúde (atendimento médico, dentário, laboratorial), telefonia, estradas...
- Repasse de recursos sejam feitos independente do tamanho do município (extensão e população)
- Definição de política de planejamento familiar;
- Organização da comunidade de modo que possa exigir seus direitos (educação, saúde...), de forma a conquistar a sua autonomia/ emancipação como cidadão;
- Desenvolvimento de políticas habitacionais e adequação aos segmentos a serem atendidos priorizando os menos favorecidos; voltado para pessoas com renda inferior a três(03) salários mínimos;
- Urbanização das favelas;
- Articulação das entidades que trabalham com a família, no Estado e no Município, evitando a dificuldade de ações e melhorando a qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- Apoio e fortalecimento da estrutura familiar tornando-a um ponto de segurança social, pois trabalhando a família como um todo, (inclusive na reconquista de sua auto- estima) investindo na educação da criança, do adolescente e do jovem estaremos evitando os demais problemas daí decorrentes;
- Sejam observados critérios/censura para programas de TV, conforme artigos 252 à 256 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Oportunizar amplo acesso e orientação aos vários meios contraceptivos e que o SUS assumam a vasectomia e a laqueadura como um serviço;
- Implementação das leis vigentes que definem e defendem os direitos da família.

GRUPO IDOSO

- Devido a migração e Êxodo rural é necessário uma política agrária definida e abrangente também em relação ao idoso.
- Que o repasse dos recursos sejam feitos diretamente, sem intermediário, do Governo Federal para o Fundo Municipal e Estadual, bem como do Estado para o Fundo Municipal, de forma institucionalizada e automática.
- Que a idade limite para a aposentadoria do idoso seja a partir dos 60 anos e não 70 anos.
- Ampliar o per capita familiar estabelecido na LOAS de 1/3 de Salário mínimo para 50% de Salário mínimo.
- Que se determine percentuais fixos (8%) como recursos para o Fundo de Assistência Social, a exemplo da Educação e Saúde, em todas os níveis governamentais, e que seja garantido no mínimo o atendimento existente na área do idoso.
- Que as Ações Continuadas (Convênios, etc) fiquem garantidos pelo Fundo de Assistência Social.
- Garantir a continuidade de Recursos para as entidades e Instituições cujas Ações são de nível regional ou estadual.
- Programas de Prevenção à Saúde.
- Contratação de geriatras e gerontólogos nos Hospitais regionais, bem como a nível municipal dentro da política básica de saúde.
- Equipes multi-profissionais (consórcio para Municípios ou Regionais).
- Diagnostico na casa do idoso definindo número de idosos carentes, indigentes, sem condições de locomoção, portador de deficiência etc.
- Garantir o cumprimento da Política de Atendimento para o Idoso já estabelecido no Estado de Santa Catarina.
- Seguir as Diretrizes da Política de atendimento ao idoso em Santa Catarina na elaboração do diagnóstico Municipal e Estadual, como também na elaboração de plano.
- Garantir a instituição de Conselho Nacional do Idoso conforme a Lei que estabelece a Política Nacional de atendimento do idoso e a criação do Conselho Nacional.
- Fomento à implantação de centros de convivência do Idoso
- Garantia de medicamentos de uso contínuo, bem como órteses, próteses, através do SUS, priorizando os de baixa renda

GRUPO TRABALHADORES DA ÁREA

- Execução da Loas.

- Política agrícola com objetivo de evitar o êxodo rural.
- Criação de incentivos agrários.
- Cursos geradores de emprego.
- Urbanização de loteamento (áreas clandestinas.).
- Elaborar diagnóstico social de estudo buscando parceria/ convênios c/ universidades e especialistas.
- Política social desvinculada do partidarismo.
- Treinamento conselheiros.
- Canais transparentes/apropriados para o repasse de verbas.
- Elaboração plano municipal.
- Fiscalização da destinação de recursos.
- Ter quadro técnico qualificado para atuar na área social nas diversas esferas.
- Trabalhar o tema Assistência Social nas Escolas.
- Utilizar quadro técnico dos órgãos extintos para assessorar pequenos municípios.
- Manter direitos sociais trabalhadores rurais.
- Ter e executar política educacional na área rural.
- Garantir o repasse de verbas (prever penalidades para o atraso da mesma em qualquer instância).
- Mobilizar a população para participar processo Loas.
- Desmistificar a Assistência Social.
- Mobilizar área rural para efetivar seu papel de cidadão (seminários, palestras etc.).
- Garantia dos recursos para continuidade dos programas existentes (LBA, CBIA).
- Autonomia na aplicação recursos.
- Oportunizar ações educativas para a grande massa da população sobre a Assistência Social como direito do Cidadão e Dever do Estado.
- Articulação entre outros conselhos segmentos sociais.
- Garantir a instalação de fóruns populares municipais.

GRUPO GERAÇÃO DE RENDA E ENFRENTAMENTO DA POBREZA

- Repasse automático o direito do governo federal e estadual ao município com periodicidade e compromisso.
- Garantir um percentual mínimo para assistência social em âmbito federal, estadual e municipal.
- Que o fundo da comunidade, solidária seja comandados pelos conselhos de assistência que seja constituído como programas dentro da assistência.
- Comando Único de centralização de fundos que visem a assistência (para combates a fragmentação).

- Garantir o diagnóstico social do município e do Estado para que se elabore um plano de assistência social baseando-se sua realidade.
- Garantir a política agrícola que viabilize a permanência do homem no campo.
- Criar um mecanismo para viabilizar a colocação no mercado de produtos produzidos pelas cooperativas comunitárias e similares.
- Integrar as Políticas dos conselhos municipais de trabalho com as políticas do Conselho de Assistência Social, para que possa haver integração e complementação das ações continuadas contempladas no plano municipal de Assistência Social

1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATO DE TRABALHOS DE GRUPO - DIA 19 / 10 / 95
PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIO

GRUPO: FAMÍLIA

1. Agilização na criação e operacionalização do Conselho Estadual de Assistência Social, para que possamos agilizar a nível de município a criação dos Conselhos Municipais.
2. Os programas existentes no Estado, não atendem as realidades locais. Sugere-se que sejam implantados projetos alternativos que atendam a área agrícola, urbana e industrial de acordo com as realidades e necessidades do município.
3. Que as políticas sociais dos municípios sejam gerenciadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sob comando único.
4. Determinar critérios para a parte dos recursos Federal e Estadual ao Fundo Municipal.
5. Criação de incentivo fiscal, para participação de organizações privadas no financiamento das ações sociais, garantindo a permanência dos recursos na esfera Municipal.
- 6. Que o financiamento da Assistência Social se dê com a sobre taxa de IPTU para imóveis de luxo (Suprimido).
7. A Prefeitura Municipal enquanto órgão gestor deverá oferecer subsídios quanto a: qualificar pessoal das entidades conveniadas (treinamento, supervisão).
 - Capacitar os profissionais dos Programas Assistenciais da Prefeitura.
 - Infra-estrutura para Programas (recursos, espaço físico material e outros.)
8. Que se defina a nível de política Federal e Estadual, as entidades que dão respostas aos municípios. Hoje não se encontra órgão específico. Que se deixe claro que vai assumir estes serviços.
9. Haja a real desburocratização e agilização no encaminhamento e liberação de recursos, bem como na prestação de contas.
10. Que haja um dispositivo legal que garanta a origem o repasse de recursos para manutenção dos programas de Assistência Social nas três esferas Federal, Estadual e Municipal.

- Que seja institucionalizado os repasses dos recursos públicos e que estes sejam feitos de forma automática e em prazo definido.

- Incluir na LOAS capítulo de punições pelo não cumprimento dos dispositivos nela existente.

11. Que o fundo municipal de Assistência Social seja vinculado ao órgão do Comando único e gerido pela secretaria executora da política de assistência social, cujos critérios de aplicação sejam fixados pelos conselhos de Assistência Social sendo gerido pela Sec. Municipal de Assistência que é o ordenador primário das despesas, com tesoureiro específico do fundo.

12. Que haja dilatação dos prazos para instalação dos Conselhos e Fundo Municipal de Assistência Social.

13. Que a nível Estadual seja destinado um percentual das loterias e bingos para a Assistência Social.

14. Que haja o **aproveitamento dos técnicos da extinta LBA** para assessoramento às Microregiões, tendo em vista serem altamente capacitados; com o objetivo de agilizar a implantação e implementação dos Conselhos Municipais de Assistência Social. Neste sentido não aproveitar apenas os técnicos da LBA, mas outros assemelhados para assessorar os incipientes conselhos municipais mais carentes em material humano com apoio das Secretarias estaduais pertinentes para despesas de viagens, estadias, etc... bem como apoio por parte das prefeituras municipais.

15. Que se garanta a permanência dos Fóruns de debates em cada município como forma de fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência.

GRUPO: IDOSO

1) Garantir a criação do conselho de assistência Social nas esferas estaduais e municipais e que se respeitem e submeta à deliberação o plano estadual ou municipal de Assistência Social, do conselho estadual e municipal do idoso ou comissão municipal e comissão regional, conforme a realidade existente.

2) Garantir a continuidade da existência do Conselho Estadual do Idoso, conselhos Municipais do Idoso, Comissão Regional do Idoso e Comissão Municipal do Idoso nos quais a participação da população já está garantida e que estes organismos continuem a promover a parceria da esfera governamental e não governamental.

3) Garantir a existência do comando único nas 03 esferas através do fortalecimento da S.A.S. e das Secr. Estaduais e Municipais. No caso dos municípios, propomos a

criação de Secr. Específica de Assistência Social para os municípios que não possuem Sec. nesta área.

4) Garantir que os técnicos da Ex-LBA sejam redistribuídos ao INSS e colocados a disposição da S.A.S., para implantação e implemento da LOAS, nas regiões do Estado com garantia de recursos financeiros da S.A.S. para execução do trabalho.

5) Propõe-se a existência de uma equipe técnica das esferas Nacional e Estadual para assessorar os municípios e Entidades na descentralização da Assistência Social conforme prevê a LOAS.

6) Garantir também que os próprios membros dos conselhos do Idoso e ou profissionais contratados pelo mesmo, devem fazer o acompanhamento dos trabalhos já realizados em seus municípios e, realizar a cada ano, seminários de prestação de contas à comunidade.

7) Garantir ainda para 1995 a criação do Conselho Municipal de Assistência Social nos município, onde há fóruns de Assistência Social onde a sociedade organizada já se encontra participando da elaboração do projeto de criação do C.M.A.S. e Fundo Municipal de Assistência Social.V *Toda entidade social deverá estar registrada no conselho municipal, e esta terá a incumbência de comprovar seu regular funcionamento e desempenho de bons trabalhos para ser beneficiada nas três esferas. Ex. Isenção da Conta Patronal (INSS).

8) Em Santa Catarina o financiamento da política de atendimento ao idoso é realizado com a participação da esfera nacional através de convênios com a LBA, atendendo 50.000 idosos através de 1.500 grupos de convivência e Asilos, igualmente convênios com a Sec. de Desenv. Social e da Família com contrapartida dos municípios no mínimo de 30 % do custo total dos convênios.

9) Quanto às subvenções efetuados pelos deputados que sejam repassados diretamente ao fundo do município contemplado.

10) Garantir a continuidade de convênios já existentes na área do idoso no Estado de Santa Catarina, repassando o recurso do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social nos municípios onde já está implantado o C.M.A.S. e o Fundo Municipal de Assistência Social. Repasse de recursos para o Estado para realizar convênios com os municípios onde não tem o seu C.M.A.S. e Fundo Municipal de Assistência Social implantados * Garantia de recursos de fundo para os fundos de Assistência Social. As entidades poderão ser beneficiadas através de consórcios e convênios. Sugerimos uniformização e simplificação das prestações de contas.

11) Definição de percentual de 10% para a política de Assistência Social das seguintes fontes.

- Loteria Esportiva
- Bingo Esportivo
- Selos nos Cigarros
- Bebidas Alcoólicas

12) Garantir de 8% do orçamento estadual/municipal para a Assistência Social com destinação de recursos necessários e condizentes à continuidade da execução da política de atendimento dos idosos em Santa Catarina.

13) Programas que repasse de recursos do fundo nacional sejam garantidos para os fundos municipais existentes, conforme a LOAS; como também a cooperação financeira do estado para o município que possuem fundo, atendimento aos do LOAS- principalmente nos benefícios eventuais e em caso de calamidade pública.* Assegurar assessoria técnica com vistas a qualidade do trabalho.

14) Toda entidade social deverá estar registrada no conselho municipal, e esta terá a incumbência de comprovar seu regular funcionamento e desempenho de bons trabalhos para ser beneficiada nas três esferas. Ex.: Isenção da conta patronal (INSS)

15) Garantia de recursos de fundo para os fundos de Assistência Social. As entidades poderão ser beneficiadas através de consórcios e convênios. Sugerimos uniformização e simplificação das prestações de contas

16) Assegurar assessoria técnica com vistas a qualidade do trabalho

17) Os municípios e entidades sociais deverão ser assessoradas em seminários regionais, estaduais e municipais por organismos estaduais voltados para a assistência social.

18) O conselho municipal de assistência social será órgão responsável pelo uso correto dos recursos e qualidade do trabalho, junto às entidades beneficiadas, e também o selecionados dos programas apresentados pelos órgãos proponentes.

19) A integração deverá ser feita através da elaboração do plano municipal de Assistência Social que deve ter um cadastramento das entidades que desenvolvem atividades afim, desta forma , pode-se obter um diagnóstico do trabalho que está sendo feito, onde na coordenação pode estar um assistente social.

20) *encaminhamento de relatórios.

* Obrigatoriedade de uma equipe técnica multiprofissional.

- * Através de supervisões técnicas o atendimento de metas propostas, critérios técnicos: estrutura técnica administrativa.
- * Per capita condizente com a realidade regional.
- * Modalidade de consórcios e convênios.

GRUPO: CRIANÇA E ADOLESCENTE

1) Que seja garantido a existência de fórum de ONG's para indicar as entidades que participarão dos conselhos.

2) Que seja levado em consideração, na elaboração dos planos a história dos ONG's que são os executores em grande parte da ação assistencial.

3) Necessidade de assessoramento técnico sistemático dos estados e municípios junto as entidades e organizações de Assistência Social.

- Comprovação por técnicos dos critérios na execução e aplicação dos recursos.
- Os municípios que não tiverem técnicos deverão recorrer as entidades regionais para auxílio.
- Que cada município tenha a retaguarda de no mínimo 01 Assistente Social.
- Que nos cursos de capacitação tenha reserva de vagas para as ONG's.

4) Ação das esferas Governamentais quanto a orçamento, repasse de verba e questões políticas.

- Repasse das verbas de fundo.
- Que o fundo municipal não seja penalizado pela deficiência administrativa das Prefeituras Municipais.
- Que seja locados mais recursos.

5) Subsídios para o plano estadual de Assistência Social.

- Criação de bancos de dados.
- Acompanhamento pelos conselhos dos resultados das avaliações.
- Na elaboração dos planos prever os indicadores de critérios pelos conselhos.
- Que o fundo emergencial não seja confundido com o de Assistência Social.
- Que seja levado em consideração a História das parcerias para a elaboração do plano pelos conselhos.

6) Mecanismos de repasse do fundo nacional e estadual para o município.

- Que os repasses sejam feitos de fundo a fundo e que os mesmos sejam permanentes e regulares.

- Repasse permanente e regular para o fundo estadual
- Que esteja previsto as ações regionais neste repasse.
- Que os critérios para elaboração do convênio seja levado em considerância a política assistencial já realizada pelo município.
- Que os conselhos municipais participem na elaboração dos critérios para aprovação dos convênios.

7)Indicação do percentual no orçamento municipal estadual para o setor

----->10% discutir em separado

8)O papel do conselho na relação da parceria

- Que os conselhos aproveem a política de organização, serviços e que seja articulador das ações.
- Que as ONG's discutam e internalize a questão da participação, garantindo representação nos fóruns e nos conselhos

9)Bases para a política de convênio

- Criação dos conselhos e elaboração do plano de ação
- Que seja respeitados as diferenças regionais

10)Processo de criação dos conselhos de Assistência Social os municípios e estado

- Garantir no conselho o maior número de participação de ONG's
- Garantia da participação popular na formação dos antes projetos de lei que irão instituir os conselhos.
- Eleição em fórum próprio das entidades que irão auxiliar na elaboração do ante projeto de lei que irá criar os conselhos.

GRUPO: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Fornecimento de Órteses, Próteses e equipamentos especiais para determinadas patologias priorizando aos portadores de deficiência.

2. Reavaliação dos critérios para concessão de Certificados de filantropia sendo o Conselho Municipal responsável a fornecer parecer sobre a concessão ou não do Certificado referido.

3. Priorizar a formação dos Conselhos Municipais de forma a garantir a representação legítima de todos os segmentos assistenciais existentes no município.

4. Repasse das mercadorias, bens móveis e imóveis apreendidos pelos órgãos competentes diretamente aos conselhos municipais e ou estaduais, nos termos da lei
5. Repasse das verbas aos conselhos municipais especificando a entidade contemplada de acordo com solicitação feita e critérios estabelecidos pelo conselho.
6. Repasse de 7%, 5% e 2%, respectivamente para à nível federal, estadual e municipal, para área de Assistência Social.

GRUPO: COMBATE À POBREZA E GERAÇÃO DE RENDA

1. Proposta de percentagem do orçamento para o repasse de recursos ao fundo de Assistência Social.

Federal - 5%

Estadual - 5%

Municipal - 2%

OBS.: o percentual de repasse aos fundos de Assistência Social estaduais e municipais seja objeto de lei federal.

2. Critérios para repasse de recursos do fundo.

O repasse de recursos será responsabilidade do CNAS, dos CEAS e CMAS através dos Planos Estaduais e Municipais e pale análise de seus respectivos diagnósticos sociais e do contingente populacional.

Propostas de Ações

1. Ações emergenciais.
2. Aplicação de recursos a fundo perdido para financiamento de projeto de geração de renda de iniciativa comunitária na área urbana e rural.
3. Aplicação de recursos a fundo perdido na infraestrutura de armazens comunitários que atendam à bolsões de pobreza.
4. Garantia de implementação de programas de renda mínimo através dos conselhos municipais.
5. Capacitação e apoio técnico ao setor informal através de projeto de profissionalização.
6. Financiamento de programas de habitação popular vinculados à

7. Que o financiamento da Assistência Social nos municípios se dê com uma sobretaxa do IPTU para imóveis de luxo.

8. Que a nível estadual um percentual das lotéricas, raspadinhas, bingos e leilões seja destinado ao Fundo Estadual de Assistência Social.

9. Que a nível de municípios seja destinado um percentual dos bingos para o Fundo de Assistência Social.

GRUPO: TRABALHADORES DA ÁREA

1. Inserir no LOAS, capítulo que trate das penalidades pelo descumprimento do disposto nos capítulos anteriores.

2. Garantia de continuidade do trabalho da área da Assistência Social independente da questão partidária.

3. Criação de mecanismos constitucionais que assegurem os repasses de recursos federais e estaduais, indicando percentual do orçamento social e o repasse automático deste nos municípios.

4. Devincular o trabalho técnico da política partidária

5. Garantir o repasse automático de recursos para o fundo municipal de forma imediata, após a apresentação das propostas dos programas.

6. Garantir a qualidade dos recursos assistenciais, através de uma equipe técnica qualificada, e fazendo parte do mesmo o profissional de Serviço Social.

7. Garantir em Lei municipal, verbas e disponibilidade de Recursos Humanos para operacionalização do LOAS.

8. Garantir o apoio do Executivo e Legislativo, na condução da implantação e implementação do LOAS.

9. Criar mecanismos de participação da população na discussão do orçamento municipal.

10. Que o funcionamento da Assistência Social se dê com a definição de uma sobretaxa do IPTU para imóveis de luxo, percentual das loterias e dos bingos.

11. Garantir assessorias técnicas do Estado (previsto na LOAS) aos municípios e micro regiões, como forma de suprir as dificuldades de Recursos Humanos.

12. Criar "Selo Social" a ser fixado em algum "Bem de Consumo" (ex. cigarro, bebida alcoólica).

13. Garantir convênios com programas de extensão universitária e outros órgãos governamentais, para assessoramento técnico aos municípios.

14. Revisão dos critérios no que diz respeito a concessão de certificados de isenção de recolhimento de impostos, as entidades filantrópicas.

15. Apilizar os canais de informação entre o conselho nacional de Assistência Social e a esfera municipal.



Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina

I CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE SANTA CATARINA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Foi constituída na reunião do dia 02.10.95 às 18:00 horas, tendo como local a LBA, sendo dividida em quatro grupos de trabalho:

- Equipe nº 01 - Tesouraria
- Equipe nº 02 - Secretaria
- Equipe nº 03 - Apoio
- Equipe nº 04 - Transporte

PARTICIPANTES

- Edi Mota Oliveira
- Valéria Cabral Carvalho
- Ana Maria W. do Vale Pereira
- Carla
- Mário
- Hélio Abreu Filho
- Maria de Lourdes
- Aldicéia
- Mari Angela
- Tereza
- Paulina
- Elizabeth Bahia B. Férrer



Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina

EQUIPE Nº 01 - TESOUREARIA

Coordenador (a) : Ana Maria W. do Vale Pereira

Integrantes : - Maria Teresa (ACIC)

-

-

-

-

-

-

Providências :

Gerenciar o Convênio da SDF e ACIC :

- . Emitir Cheques
- . Receber Notas Fiscais
- . Abrir Conta Bancária em nome do Convênio
- . Abrir Conta Bancária em nome da Conferência
- . Prestar Contas das duas fontes de recursos
- . Elaborar recibo - Comprovante de Inscrição
- . Elaborar Declaração de Participação.



Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina

EQUIPE Nº 02 - SECRETARIA

Coordenador (a) : Edi Mota Oliveira

Integrantes : - Valéria

- Roseli C. Messina

- Carla

- Elizabeth B.B. Férrer

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

Providências :

1. Lista de Frequência

2. Pasta (bloco, caneta, textos, roteiro trabalho grupo, programa, programa social, xerox da LOAS/ CIDADÃO e cartão de voto)

3. Crachá (Delegado, convidado, ouvinte)

4. Lista de participantes para os trabalhos em grupos

5. Registro do Certificado - Sec. Educação

6. Registro do Encontro - Sec. Administr.

7. Datilografia

8. Xerox

9. Cartões para as mesas



Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina

10. Inscrição (computador (2), Certificados datilografia, Máquina de da tilografia, máquina de xerox, Requisição p/xerox específicas para Delegado e Comissão Organizadora).
11. Recepção aos Delegados, Convidados, às Autoridades.
12. Lista das Autoridades para Mesa de Abertura (Cerimonial do Palácio)
13. Mestre de Cerimônia - Abertura Palácio)
14. Relação dos Convidados
15. Imprimir o programa em computador para as pastas.



Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina

EQUIPE Nº 03 - APOIO

Coordenador (a) :

Integrantes : - Maneca

-

-

-

-

-

-

-

- * Estagiários de S.Social (10)

Providências :

- . Água - Palestrantes/N.Fiscais
- . Café/Copinho/Coffe brack/limpeza/
- . Salas para Trabalho em Grupo
- . Flores
- . Faixas
- . Identificação das salas
- . Almoço : Locais
- . Quem vai acompanhar os palestrantes (definir)



Fórum Permanente de Assistência Social do Estado de Santa Catarina

EQUIPE Nº 04 - TRANSPORTE

Coordenador (a) : Valéria Cabral Carvalho

Integrantes : -

-

-

-

-

-

Providências :

. Motoristas

. Carros

. Elaboração Quadro de Horário

. Chegada e partida dos palestrantes

ORIENTAÇÕES GERAIS :

REUNIÃO COM OS FÓRUMS MUNICIPAIS/
REGIONIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SÍNTESE DE PAUTA

DIA 28/08/95

LOCAL : LBA

P R I M E I R A E T A P A

C O N F E R Ê N C I A M U N I C I P A L E / O U
R E G I O N A L

PRAZO - até 30/09/95

CONVOCAÇÃO - Prefeito (parcerias com Foruns Municipais)
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Presidente da Micro-Região (Foruns Regionais)

TEMÁRIO BÁSICO - O mesmo da Conferência Nacional:
ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIREITO DO CIDADÃO E
DEVER DO ESTADO:
- preocupar-se com os objetivos específicos da
Conferência Nacional. (pagina 09 das orientações
gerais)

PARTICIPANTES - todas as pessoas interessadas pela área da
Assistência Social.
- governo municipal e sociedade civil
- entidades sociais/ entidades comunitárias
- secretarias municipais relacionadas a área da
Assistência Social.
- Movimentos sociais de defesa da cidadania.

CONCLUSÕES - documento final a ser levado a Conferência Estadual
indicando as contribuições do municípios e/ou
região.
- explicitar o nome dos delegados eleitos do Município
para participarem da Conferência Estadual, garantindo
a paridade entre OG e ONG. (quadro de vagas)

S E G U N D A E T A P A

C O N F E R Ê N C I A E S T A D U A L

DATA - 16 e 17 de outubro de 1995

- Clube Paula Ramos - Florianópolis/SC

TEMÁRIO - O mesmo da Conferência Nacional:

ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO CIDADÃO E
DEVER DO ESTADO

CONVOCAÇÃO - Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família e
Forum Permanente de Assistência Social do Estado de
Santa Catarina. (protocolo de intenções)

- Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado

ORGANIZAÇÃO - Comissões - Regimento
- Temário
- Assessoria
- Divulgação

PARTICIPANTES - OGS e ONGs

- Paridade é princípio.

TERCEIRA ETAPA

C O N F E R Ê N C I A N A C I O N A L

DATA - 20 a 23 de novembro de 1995
Congresso Nacional - Brasília/DF

TEMÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO CIDADÃO E
DEVER O ESTADO.

CONVOCAÇÃO - Portaria Nº 2.233 de 07 de julho de 1995
Ministério da Previdência e Assistência Social e
Conselho Nacional de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO - Reuniões Plenárias ampliadas CNAS
- Comissão Geral Organizadora
- Manual de Orientações Gerais
- Notas técnicas

PARTICIPANTES - 900 pessoas - Convidados
- Delegados dos Estados
- Santa Catarina - 22 delegados - distribuídos
paritariamente entre OGS e ONGs.



**I CONFERÊNCIA ESTADUAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA CATARINA**

Certificado

Certificamos que JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO participou,
na qualidade de OBSERVADOR da I Conferência Estadual de Assistência Social
realizada em Florianópolis no período de 17 a 19 de outubro de 1995 com carga horária de 20:00 horas.

Florianópolis, 19 de Outubro de 1995

Fernanda Borhauer Sá
Secretária de Estado do
Desenvolvimento Social e da Família

Maria Gravete Claudino
Fórum Permanente de Assistência
Social do Estado de Santa Catarina



Fórum Permanente de Assistência
Social do Estado de Santa Catarina

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA

